 <p>GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Deodônio Candido de Macedo Neto</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Anderson de Azevedo Coelho</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Soarezelli</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Raul Marques Fanzeres</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Thiago Tavares de Almeida Soares</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i></p>
---	--

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	16
Governadoria do Estado.....	27
Gabinete do Vice-Governador.....	21
Vice-Governadoria do Estado.....	21
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	16
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	20
Planejamento e Gestão.....	...
Fazenda.....	21
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	21
Polícia Militar.....	22
Polícia Civil.....	26
Polícia Penal.....	27
Defesa Civil.....	28
Saúde.....	29
Educação.....	30
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	37
Transporte e Mobilidade Urbana.....	...
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	38
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar.....	...
Cultura e Economia Criativa.....	38
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	39
Esporte e Lazer.....	40
Turismo.....	40
Controladoria Geral do Estado.....	40
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Obras Públicas.....	40
Energia e Economia do Mar.....	...
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Cidades.....	40
Defesa do Consumidor.....	...
Segurança Pública.....	40
Procuradoria Geral do Estado.....	41
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	41
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.285 DE 06 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 326.767.155,69 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001158/2026, SEI-020001/000392/2026, SEI-030002/004145/2026, SEI-040014/001902/2026, SEI-070001/001021/2026, SEI-180001/000173/2026, SEI-260006/001427/2026, SEI-260006/001563/2026, SEI-260006/003478/2026, SEI-260006/003619/2026, SEI-260006/003623/2026, SEI-260006/003630/2026, SEI-260006/003632/2026, SEI-260006/003639/2026, SEI-260006/003642/2026, SEI-260006/003651/2026, SEI-310003/000401/2026 e SEI-310003/000343/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 326.767.155,69 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 2.716.602,91 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e noventa e um centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Estadual de Defesa Agropecuária						
13620.20.609.0455.4449	F	3390.00		2.753.232	2.490.132,00	
Fortalecimento da Defesa Agropecuária do ERJ						
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Agropecuária - FUNDEAGRO, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.						
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	2.150.004,15	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas						
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100		2.150.004,15
Combate a ilicitudes penais e administrativas						

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.126.0002.4941	F	3390.00	1.753.232	14.500.000,00
Manutenção de TIC do Detran-RJ		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	4.400.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0498.4111	F	3390.00	1.753.232	5.050.000,00
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplicações Diretas		
14330.06.422.0498.4119	F	3390.00	1.753.232	5.050.000,00
Atendimento do Serviço de Identificação Civil		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic

14401.04.127.0495.4878	F	3390.00	1.500.100	1.622,30
Manutenção, Construção e Gestão IDE-RJ		Aplicações Diretas		
14401.04.541.0494.4875	F	3390.00	1.500.100	1.622,30
Estudos em Políticas Pública voltado ambiente		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.392.0509.1022	F	4490.00	2.500.100	5.571.229,96
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.500.100	5.571.229,96
15010.13.392.0509.1022	F	4490.00	2.700.212	3.151.411,99
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre SECEC e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE – Convênio nº 007919			2.700.212	3.151.411,99

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.363.0443.5623	F	3390.00	1.500.100	44.295,93
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	1.500.100	44.295,93
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas		

Departamento Geral de Ações Socio-Educativas

18020.12.243.0498.8311	F	3390.00	2.501.230	1.319.498,11
Qualificação do Servidor do Degase		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.501.230	1.319.498,11

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.2016	S	3390.00	2.802.235	60.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.2660	S	3190.00	2.802.235	120.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

20340.09.122.0002.2660	S	3191.00	2.802.235	30.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
20340.09.122.0002.2660	S	3390.00	2.802.235	30.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.802.235		240.000.000,00
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade					
24010.18.541.0494.5645	F	3390.00	1.759.251	5.833.245,95	
Gestão dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, referente ao exercício de 2026			1.759.251		5.833.245,95
Fundação Santa Cabrini					
25410.06.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	5.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
25410.06.421.0506.8296	F	3390.00	1.500.100		5.000,00
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.128.0508.4862	S	4490.00	1.500.100	8.000,00	
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.500.100		8.000,00
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	12.894.500,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.8328	S	3390.00	1.500.100		12.894.500,00
Operacionalização Unid RIOFARMES		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8340	S	4490.00	1.500.100	345.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	1.500.100		345.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro					
31710.26.122.0002.0016	F	3220.00	2.501.230	50.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
31710.26.122.0002.0016	F	4620.00	2.501.230	45.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
31710.26.122.0002.2010	F	3390.00	2.501.230	90.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	3.087.765,42	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2016	F	4490.00	2.501.230	355.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2660	F	3190.00	2.501.230	2.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.501.230		5.627.765,42
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.573.0495.2232	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.573.0495.2232	F	4490.00	1.500.100		2.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.701.212	715,86
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e UNIMONTES – Convênio nº 7881.			2.701.212	715,86
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.702.212	753,76
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – Convênio nº			2.702.212	753,76
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.701.212	6.601,04
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e DEGASE – Convênio nº 4594.			2.701.212	6.601,04
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	45,41
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e a HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. –			2.703.212	45,41
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.700.212	5.355,26
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e ANP – Convênio nº 1007.			2.700.212	5.355,26
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.700.212	19.260,24
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e MEC/FNDE – Convênio nº 3519.			2.700.212	19.260,24
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.700.212	30,25
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Universidade Federal de Rondonia/UNIR – Convênio nº			2.700.212	30,25
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.701.212	1.634,76
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro –			2.701.212	1.634,76
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.702.212	83.492,62
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Prefeitura Municipal de Teresópolis – Convênio nº 200055.			2.702.212	83.492,62
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.701.212	27,69
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – Convênio			2.701.212	27,69
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.701.212	94.554,08
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e o Departamento Geral de Ações Socioeducativas -			2.701.212	94.554,08
40430.10.302.0442.4468	S	3390.00	2.501.230	415.080,35
Operacionalização Complexo Universitário Saúde		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	2.501.230	415.080,35
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	1.761.122	14.296.071,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	14.296.071,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		

49010.08.244.0450.4719	S	4490.00	1.761.122	5.501.674,81
Acesso à Moradia População em Situação de Rua		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4719	S	3390.00	1.761.122	5.501.674,81
Acesso à Moradia População em Situação de Rua		Aplicações Diretas		
Fundação Leão XIII				
49411.08.244.0450.4443	S	3390.00	2.706.260	333.064,23
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		
49411.08.244.0450.4443	S	4490.00	2.706.260	776.530,77
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Leão XIII - FLXIII, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.706.260	1.109.595,00
49411.08.244.0450.4443	S	3390.00	2.706.260	886.665,16
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		
49411.08.244.0450.4443	S	4490.00	2.706.260	1.329.997,74
Proteção Social à População Vulnerável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Leão XIII - FLXIII, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.706.260	2.216.662,90
Fundo Estadual de Assistência Social				
49650.08.244.0450.4542	S	4490.00	1.761.122	58.900,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	1.761.122	58.900,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor				
62020.14.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	120.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
62020.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	120.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62020.04.122.0002.0016	F	3390.00	1.500.100	10.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
62020.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.049,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Proteção e Defesa do Consumidor				
62360.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	16.049,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
62360.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
62360.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	10.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social				
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.500.100	394.789,99
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	394.789,99
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro				
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.759.150	1.550.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150	1.550.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.759.150	2.900.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150	2.900.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado das Cidades

66010.15.451.0512.4520	F	4490.00	1.500.100	2.024.155,66
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	1.500.100	2.024.155,66
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidades		Aplicações Diretas		
TOTAL				326.767.155,69

Processo nº: SEI-020001/000392/2026, SEI-030002/004145/2026, SEI-040014/001902/2026, SEI-070001/001021/2026, SEI-100004/000287/2026, SEI-180001/000164/2026, SEI-180001/000173/2026, SEI-260006/001427/2026, SEI-260006/001477/2026, SEI-260006/001563/2026, SEI-260006/003478/2026, SEI-260006/003619/2026, SEI-260006/003623/2026, SEI-260006/003630/2026, SEI-260006/003632/2026, SEI-260006/003639/2026, SEI-260006/003642/2026, SEI-260006/003651/2026, SEI-

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 1.759.251 - Recursos Vinculados a Fundos - FECAM - Outras
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 2.701.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Estados
FONTE 2.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
FONTE 2.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
FONTE 2.706.260 - Transferência Especial da União
FONTE 2.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 2.802.235 - Rec Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0498.4560	F	3390.00		1.761.122	1.216.602,91
Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0498.4560	F	3350.00		1.761.122	1.216.602,91
Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122	1.500.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00		1.761.122	1.500.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			

TOTAL **2.716.602,91** **2.716.602,91**

Processo nº: SEI-120001/001158/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2733466

ANEXO III UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Límite Disponível para Empenho
06010	GSI	27.154.169	20.276.626
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	807.112.006	652.675.448
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	304.520.478
13010	SEAPA	208.693.703	194.366.878
13540	PESAGRO	78.252.120	61.101.596
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.308.346
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	193.964.241
14010	SECC	529.996.652	398.223.155
14020	SUBCOM	63.810.406	42.085.005
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	7.064.485
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274

14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.334.172
14630	FDRM	480.459.415	478.275.822
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	197.043.235	111.713.581
15410	FUNARJ	251.355.244	150.168.460
15430	FTMRJ	94.984.361	50.418.320
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047
15610	FEC	274.381.931	266.439.724
16010	SEDEC	2.523.903.953	1.693.958.691
16610	FUNESBOM	618.900.090	616.214.390
17010	SEEL	157.682.066	150.024.306
17310	SUDERJ	45.795.709	42.833.401
18010	SEEDUC	6.735.925.822	6.097.803.661
18020	DEGASE	481.209.270	480.458.475
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	775.655.222	553.512.520
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV_FINANC	21.016.725.307	16.677.872.529
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV_MILITARES	9.503.472.009	9.503.453.970
20610	FAF	723.906.309	539.418.939
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198
21610	FUNDEP	146.000	16.004
22010	SEDEICS	42.273.853	34.942.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	34.482.312
22610	FREMF	76.275.592	49.065.280
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	25.779.845	19.919.015
24010	SEAS	285.643.554	276.843.921
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	995.043.814	938.880.447
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEAP	1.581.085.428	1.149.933.660
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.344.090
25610	FUESP	127.877.780	126.543.218
26010	SESP	248.898.675	44.998.280
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.210.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	115.520.161
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.763.610.385	9.345.021.436
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	813.367.241	723.068.806
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	49.477.004	38.464.676
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.129.902	94.466.784
31720	CENTRAL	85.923.081	75.270.741
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	51.236.546
37010	EGE/SEPLAG	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.110.290
37030	PRECATORIO_RPV	1.103.022.735	1.103.022.735
37050	DIVIDAPUBLICA	10.388.759.884	3.840.000.000
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	709.110.357	709.110.357
40430	UERJ	2.162.401.972	2.054.031.941
40440	FAETEC	1.303.436.111	1.303.436.111
40450	UENF	453.322.516	451.201.208
40460	CECIERJ	127.045.007	127.045.007
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286
49010	SEDSODH	666.514.876	435.480.386
49411	FLXIII	83.115.103	83.115.103
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.544.892	183.603.323
50010	CGE	113.802.491	73.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.225.823.254	7.189.877.752
51650	FUNESPOM	492.703.418	490.595.425
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.306.684.875
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	401.766.241	233.748.932
53310	ITERJ	95.164.187	87.152.337
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712
53410	DER-RJ	718.068.361	524.196.281
53510	EMOP	336.494.181	311.126.334
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	615.612.398	515.488.427
57640	FEFOSP	51.755	36.229
58010	SETD	38.420.024	35.922.951
58350	PRODERJ	197.776.450	120.320.087
59010	SEM	58.160.157	52.923.787
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	35.834.123	31.322.037
62360	PROCON-RJ	39.854.546	33.295.370
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	383.156.625	369.094.986
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	149.642.392
66010	SECID	767.817.965	560.968.071
TOTAL GERAL		110.083.844.962	89.587.560.878

Id: 2733467

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	6.181.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000

14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERRJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERRJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	431.106
15440	FMS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	2.314.517
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	3.506.939
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	181.547.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.897	6.519.773.679
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	335.268.135
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.430.000	1.430.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	15.730.454
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	JERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.015.267.699
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237
TOTAL GERAL			60.432.363.989	49.856.567.105

Id: 2733468

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000

13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	0
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	8.162.226
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.941.739
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.567.851.350	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881

58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	36.049	36.049
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			17.588.341.887	10.956.198.520

Id: 2733469

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPA	1.500.100	127.753.812	127.753.812
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPA	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPA	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.529.876	1.529.876
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	2.818.214
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	312.085.808	241.601.973
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.218.391	1.218.391
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742
14340	LOTERRJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420
14340	LOTERRJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	227.984.741	227.984.741
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	45.537.056
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	14.711.563	14.711.563
15010	SECEC	2.500.100	6.049.427	6.049.427
15410	FUNARJ	1.500.100	220.826.821	131.261.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	37.281.633	37.281.633
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
17010	SEEL	1.500.100	84.246.582	84.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	33.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136

20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	81.756
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	49.065.280
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	475.844.504	475.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	49.115.576	37.073.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEAP	2.700.212	1.841.396	1.841.396
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	5.762.438
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	229.994
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.755.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	9.908.238	9.908.238
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.078.532	194.814.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	29.213.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	7.965.903	7.965.903
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.802.513	536.802.513
31610	FET	1.761.122	488.197.486	488.197.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	9.278.175
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	137.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.515	760.515
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	69.219.710
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.903.961
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.014.980
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301

40430	UERJ	2.703.212	758.356	758.356
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	18.596.551
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.860.865
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	210.601.333
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.689.453	31.689.453
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	276.567.248	258.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	393.098	393.098
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	213.486.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.632.851	45.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.553.180
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	98.212.054
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	254.657.909	254.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	297.543.710	297.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	28.295.552
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	23.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	21.216.639	21.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	222.886.560	222.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522

65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	74.174.544
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	27.355.905
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	320.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			31.349.998.790	28.063.651.218

Id: 2733470

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
UO	Sigla	FR	Orcamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.270.858	1.270.858	1.270.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.379.981	3.379.981	3.379.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475	2.860.475
15440	FMS	1.500.100	203.527	183.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100	12.905.100
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293	98.014.293
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300	5.439.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463	268.463
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722	235.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.288.304	1.288.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405	1.016.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160	1.022.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209	54.080.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000	110.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584	84.584
TOTAL GERAL			713.140.297	711.144.035	711.144.035

Id: 2733471

DECRETO Nº 50.286 DE 07 DE MAIO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 50.280, DE 30 DE ABRIL DE 2026, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº SEI-150001/005457/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e art. 216, § 2º e plasmado no Decreto nº 46.475/2018;

- o Decreto nº 50.280, de 30 de abril de 2026, que alterou a estrutura do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI;

- a necessidade de racionalização administrativa e consolidação estrutural do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ;

- a necessidade de padronização das nomenclaturas, siglas, cargos e subordinações das unidades administrativas;

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, consolidada pelo Decreto nº 50.280, de 30 de abril de 2026, na forma a seguir:

(...)

- 1.7. Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro - ESINTE/RJ
 - 1.7.1. Divisão de Capacitação - DIVCAP
- 2. Subsecretaria de Inteligência do Estado - SSIE
 - 2.1. Assessoria Técnica Especial - ASSTESP
 - 2.2. Superintendência de Inteligência de Estado - SUPINTE
 - 2.2.1. Coordenadoria de Inteligência - COOI
 - 2.2.1.1. Divisão de Produção de Conhecimento - DIVPC
 - 2.2.1.2. Divisão de Coleta Digital - DIVCD
 - 2.2.1.3. Divisão de Busca Digital - DIVBD
 - 2.2.1.4. Divisão de Análise de Riscos - DIVAR
 - 2.2.2. Coordenadoria de Operações de Inteligência - COOPI
 - 2.2.2.1. Divisão de Busca - DIVB
 - 2.2.2.2. Divisão de Operações Especializadas - DIVOE
 - 2.2.2.3. Divisão de Operações com Veículos Aéreos Não Tripulados - DIVANT
 - 2.3. Superintendência de Contrainteligência - SUPCON
 - 2.3.1. Coordenadoria de Contrainteligência - COOC
 - 2.3.1.1. Divisão de Gestão de Documentos - DIVGD
 - 2.3.1.2. Divisão de Tratamento de Dados - DIVTD
 - 2.3.1.3. Divisão de Infraestrutura e Sistemas Especiais - DIVSE
 - 2.3.1.4. Divisão de Segurança Orgânica - DIVSO
 - 2.3.2. Coordenadoria de Segurança de Infraestruturas Críticas - CO-OSIC
 - 2.3.2.1. Divisão de Análise e Priorização de Infraestruturas - DIVAPI
 - 2.3.2.2. Divisão de Articulação, Monitoramento e Resiliência - DIVAM
 - 2.3.2.3. Divisão de Cenários Prospectivos - DIVCP
- 3. Subsecretaria da Casa Militar - SCM
 - 3.1. Assessoria Jurídica Militar - ASSJUM
 - 3.2. Assessoria de Inteligência - ASSINT
 - 3.3. Subsecretaria Adjunta da Casa Militar - SACM
 - 3.3.1. Superintendência de Segurança - SUPSEG
 - 3.3.1.1. Ajudância de Ordens - AJO
 - 3.3.1.2. Coordenadoria de Segurança Pessoal - COOSEP
 - 3.3.1.2.1. Divisão de Planejamento, Operações, Escolta, Segurança, Pessoal e Administração - DIVPLAN
 - 3.3.1.2.2. Divisão de Capacitação Técnica - DIVCT
 - 3.3.1.3. Coordenadoria de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios - COOSIAP
 - 3.3.1.3.1. Divisão de Credenciamento, Circulação, Patrimônio e Controle de Viaturas - DIVCPV
 - 3.3.2. Superintendência de Transportes - SUPTRANS

- 3.3.2.1. Coordenadoria de Transportes Terrestres - COOTT
 - 3.3.2.1.1. Divisão de Administração e Operações - DIVAO
 - 3.3.2.1.2. Divisão de Controle de Material - DIVCM
- 3.3.3. Superintendência de Gestão do Corpo Funcional - SUPGCF
 - 3.3.3.1. Coordenadoria de Recursos Humanos - COORH
 - 3.3.3.1.1. Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia - DIVMIT
 - 3.3.3.2. Coordenadoria de Saúde - COOSA
 - 3.4. Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV
 - 3.4.1. Superintendência de Prevenção - SUPREV
 - 3.4.1.1. Coordenadoria de Planejamento - COOPLAN
 - 3.4.1.1.1. Divisão de Prevenção Itinerante - DIVPI
 - 3.4.1.1.2. Divisão de Prevenção Contra Incêndio em Instalações - DIVPCI

(...)

§1º - Fica alterada a nomenclatura da Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco para Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV.

§2º - Ficam criadas as unidades administrativas, conforme o Anexo I deste Decreto.

§3º - Ficam alteradas as subordinações administrativas constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão, vagos e ocupados, mantidos os atuais ocupantes, conforme o Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da Secretaria de Estado de Governo para a estrutura do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Superintendência de Prevenção - SUPREV	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV
Coordenadoria de Planejamento - COOPLAN	Superintendência de Prevenção - SUPREV
Divisão de Prevenção Itinerante - DIVPI	Coordenadoria de Planejamento - COOPLAN
Divisão de Prevenção Contra Incêndio em Instalações - DIVPCI	Coordenadoria de Planejamento - COOPLAN

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Superintendência de Segurança - SUPSEG, com suas unidades subordinadas	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar - SACM
Superintendência de Transportes - SUPTRANS, com suas unidades subordinadas	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar - SACM
Superintendência de Gestão do Corpo Funcional - SUPGCF, com suas unidades subordinadas	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar de Prevenção a Risco - SACMPREV	Subsecretaria Adjunta da Casa Militar - SACM

ANEXO III

NOMECLATURA ATUAL				NOMECLATURA RESULTANTE		
ID FUNCIONAL	NOMECLATURA ATUAL	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	NOMECLATURA RESULTANTE	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
50326660	DIRETOR GERAL	DG/CG	Diretoria Geral de Administração e Finanças	ASSESSOR	DG/CG	Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro
25113941	SUPERINTENDENTE	DG/CG	Superintendência de Transportes	ASSESSOR	DG/CG	GSI
24092061	SUPERINTENDENTE	DG/CG	Superintendência de Segurança	ASSESSOR	DG/CG	GSI
23250933	SUPERINTENDENTE	DG/CG	Superintendência de Gestão do Corpo Funcional	ASSESSOR	DG/CG	GSI
24476374	ASSESSOR	DAS-8	Coordenadoria de Operações Aéreas	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Operações Aéreas
24498025	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Orçamento e Finanças
24501549	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Licitações e Contratos	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Contratações
24482676	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Segurança Pessoal	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Contrainteligência - SUPCON
42637414	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Material e Patrimônio	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Segurança
29196078	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Veículos Aéreos não Tripulados	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Transportes
50819500	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Licitações e Contratos	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Gestão do Corpo Funcional
51295580	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Infraestrutura e Sistemas	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Assessoria de Contabilidade
42697590	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Avaliação de Cenários	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Logística
24693588	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Saúde	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Segurança Operacional
41893182	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Manutenção Aeronáutica
26449668	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Tratamento de Dados, Gestão de Documentos e Acesso à Informação.	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Administração
43831680	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Transportes Terrestres	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Assessoria Técnica
5928320	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Recursos Humanos	ASSESSOR	DAS-8	Auditoria Interna
41422660	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	Divisão de Avaliação de Risco	ASSESSOR	DAS-8	Assessoria de TIC
26456281	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	Divisão de Processamento da Informação	ASSESSOR	DAS-8	Assessoria Técnica Especial
9509852	ASSESSOR	DAS-8	Gabinete de Segurança institucional	SUPERINTENDENTE	DAS-8	Superintendência de Prevenção
41893565	AJUDANTE DE ORDENS	DAS-8	Gabinete de Segurança institucional	AJUDANTE DE ORDENS	DAS-8	Assessoria Técnica Especial
24180955	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Requisição e Custeamento	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Requisição e Logística
50831445	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão Orçamentária	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Orçamento
32205678	ASSISTENTE	DAS-6	Divisão de Operações Aéreas	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Operações
51417545	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Almoxarifado	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Inteligência
42697492	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Produção de Conhecimento	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Operações de Inteligência - COOPI
51063336	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Coleta e Busca	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Contrainteligência
51180995	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão Operacional	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Segurança de Infraestruturas Críticas
50147870	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Licitações	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Segurança Pessoal
50105140	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Contratações	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios
51376865	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Administração e Operações	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Transportes Terrestres
24465380	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Capacitação Técnica	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Recursos Humanos

41492846	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Planejamento, Operações, Escolta, Segurança, Pessoal e Administração	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Saúde
51617870	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Pagamento de Pessoal	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de planejamento
20195150	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Material, Patrimônio e Arquivo
29774527	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Credenciamento, Circulação, Patrimônio e Controle de Viaturas	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Obras e Manutenção e Conservação
51730898	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Gestão de Bens Patrimoniais	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Licitações e Contratos
24499242	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Administração	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Gestão Contratual
24274062	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Manutenção de Aeronaves	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Planejamento
51394596	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Controle de Material	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Pessoal
20025564	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Segurança Orgânica	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Adiantamentos e Diárias
51111373	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Sistemas	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Finanças
19207824	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Revisão e Empenhamento	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Treinamento e Habilitação
20541252	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Adiantamento e Diárias	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Contratos Aeronáuticos
24220035	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Segurança Cibernética e da Informação	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Manutenção Aeronáutica e Suprimentos
24528412	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Segurança de Voo	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Administração
43739032	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Infraestrutura de TIC	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria Operacional da Operação FOCO
44689888	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Gestão de Documentos	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria Administrativa da Operação FOCO
51003414	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos e do Arquivo	COORDENADOR	DAS-6	Coordenadoria de Inteligência da Operação FOCO
25197169	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Finanças	ASSISTENTE	DAS-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
50102885	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Capacitação e Treinamento	ASSISTENTE	DAS-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
24496944	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Gabinete de Segurança Institucional	ASSISTENTE	DAS-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
50983997	ASSISTENTE II	DAI-6	Divisão de Cenários Prospectivos	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão Financeira e Gestão e Fiscalização de Contratos
51405512	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Serviço de Processamento, Gestão e Conformidade das Contratações	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Suporte e Revisão dos Documentos de Planejamento
51171902	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Gestão Contratual
51179717	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Almoarifado
26454378	ASSISTENTE	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Produção de Conhecimento
51557517	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Coleta Digital
42698790	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Busca
20180330	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Operações com Veículos Aéreos Não Tripulados
42489946	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Gestão de Documentos
41404688	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Tratamento de Dados
51159333	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Planejamento, Operações, Escolta, Segurança, Pessoal e Administração
51063093	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Capacitação Técnica
51190605	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Credenciamento, Circulação, Patrimônio e Controle de Viaturas
50080121	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Administração e Operações
5933218	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Controle de Material
51378663	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia
21748080	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Prevenção itinerante
50795597	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Prevenção contra incêndio em instalações (TC Cecchi)
24254479	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Gestão de Bens Patrimoniais
25821873	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Requisição e Custeamento
23756055	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos
20140967	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Licitações
6124623	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Pregão, Dispensa e Inexigibilidade
51428202	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Atas
51438062	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Contratações e Renovações
23278544	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Renovação Contratual
51391430	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Orçamentos Aeronáuticos
51168650	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Controle e Recebimento de Suprimentos
21782377	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Gestão de Pessoal
21904871	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Manutenção Predial e Pátio
26470330	CHEFE DE SEÇÃO	DAI-5	Seção de Controle Técnico	ASSISTENTE	DAI-5	GSI
51602067	SECRETÁRIO II	DAI-5	Divisão de Segurança Ativa	ASSISTENTE	DAI-5	GSI
51428237	SECRETÁRIO II	DAI-5	Divisão de Tratamento de Dados	ASSISTENTE	DAI-5	GSI
29605431 (VAGO)	SUPERINTENDENTE	DG/CG	Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos	ASSESSOR	DG/CG	Assessoria Técnica
29593743 (VAGO)	SUPERINTENDENTE	DG/CG	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	ASSESSOR	DG/CG	Assessoria de Governança
50994433 (VAGO)	COORDENADOR	DAS-8	Coordenadoria de Análise de Riscos	ASSESSOR	DAS-8	Corregedoria
43290310 (VAGO)	COORDENADOR	DAS-8	Diretoria Geral de Operações Aéreas	ASSESSOR	DAS-8	Ouvidoria
23791373 (VAGO)	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-6	Divisão de Gerenciamento de Risco	COORDENADOR	DAS-6	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
21879966 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Capacitação
29581575 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Busca Digital - DIVBD
22982868 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Análise de Riscos - DIVAR
29135052 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Operações Especializadas - DIVOE

21574855 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Infraestrutura e Sistemas Especiais - DIVSE
24778427 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Segurança Orgânica
6127258 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Análise e Priorização de Infraestruturas - DIVAPI
43476660 (VAGO)	ASSISTENTE II	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Articulação, Monitoramento e Resiliência - DIVAM
44689888 (VAGO)	CHEFE DE SERVIÇO	DAI-6	Gabinete de Segurança Institucional	CHEFE DE DIVISÃO	DAI-6	Divisão de Cenários Prospectivos - DIVCP
51555042 (VAGO)	CHEFE DE SEÇÃO	DAI-5	Seção de Suprimento	ASSISTENTE	DAI-5	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ANEXO IV

ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51239680	Subsecretário Adjunto	SA
51102994	Subsecretário Adjunto	SA

Id: 2733472

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente II **CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA**, ID FUNCIONAL Nº 44345518, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Assessoria Técnica, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO DIAS COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 50231464, do cargo de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

NOMEAR CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 3220102-8, para exercer o cargo de Presidente, símbolo PR-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, anteriormente ocupado por **RODRIGO DIAS COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 50231464. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 3220102-8, do cargo de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

NOMEAR BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER, ID FUNCIONAL Nº 43492843, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2026, o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por **CAMILLA DOS SANTOS COSTA MORAES**, ID Funcional nº 50980084/4. Processo nº SEI-040014/012542/2026.

NOMEAR JOSEMIR DE BARROS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50329111/1, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2026, o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por **EDSON DELCIR MARAN**, ID Funcional nº 51531526/1. Processo nº SEI-040014/012418/2026.

NOMEAR CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES, ID FUNCIONAL Nº 50154710/1, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2026, o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Controladoria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por **Graziela Cristina de Almeida Rodrigues**, ID Funcional nº 51267004. Processo nº SEI-040014/012542/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **ALESSANDRA MACHADO MAHMOUD**, ID FUNCIONAL Nº 51230127, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 08 a 25 de maio de 2026. Processo nº SEI-100001/001215/2026.

EXONERAR ELCIO GREGG MEISSNER DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51584190/1, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Baía Ilha Grande, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR MAURÍCIO COELHO MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 51115344/1, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR JUVENIL REIS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51408902/2, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Piabanha, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR ANNA CAROLINA DE ALCANTARA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 50971425/2, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Baía Guanabara, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR VALDEMIR DIAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 44413238/3, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Lagos de São João, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR NESTOR PRADO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 41897447/7, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional de Dois Rios, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

EXONERAR DANILO FARIAS HERINGER DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 50344390/3, do cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Macaé e Das Ostras, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-150001/005455/2026.

NOMEAR WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 50326660, para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Executiva, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga de transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.286, de 07 de maio de 2026. Processo nº SEI-390002/001165/2026.

Id: 2733477

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 189 DE 07 DE MAIO DE 2026

APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES
GERAIS AOS AGENTES PÚBLICOS DO
PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO PARA AS ELEIÇÕES 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 150001/003286/2026,

CONSIDERANDO:

- que a Secretaria de Estado da Casa Civil atua como órgão central de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Executivo estadual, por meio do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ, instituído pelo Decreto nº 46.713 de 31 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 47.749, de 2 de setembro de 2021;

- o preceituado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 14, e pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, em seu art. 3º, I;

- o disposto na Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, e na Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

- o afastamento eleitoral previsto no art. 74, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979;

- o disposto no Decreto nº 45.552, de 25 de janeiro de 2016, que delega competência para autorizar o afastamento eleitoral de servidores, na Resolução SEPLAG nº 1.436, de 4 de fevereiro de 2016, que disciplina a rotina padrão para os pedidos de afastamento eleitoral de servidores, assim como no Anexo II da Resolução SECCG nº 100, de 18 de junho de 2020; e

- o Calendário das Eleições 2026 estabelecido pela Resolução nº 23.760, de 2 de março de 2026, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientações Gerais aos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para as Eleições 2026, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se agente público, de acordo com o disposto no §1º do art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 3º Caberá aos órgãos seccionais do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ dar ampla divulgação ao Manual aprovado pela presente Resolução, em consonância com a atribuição de manter os servidores informados sobre seus direitos e deveres prevista no inciso X do art. 8º do Decreto nº 46.713, de 31 de julho de 2019.

Art. 4º O requerimento de afastamento eleitoral do servidor deverá ser instruído com os documentos e com a Declaração de Responsabilidade, datada e assinada, indicados, respectivamente, nos Anexos I e II da Resolução SEPLAG nº 1.436, de 4 de fevereiro de 2016, bem como com a Declaração de Responsabilização de Entrega da Certidão de Registro da Candidatura, datada e assinada, constante do Anexo II da Resolução SECCG nº 100, de 18 de junho de 2020.

Art. 5º Os trâmites procedimentais, no âmbito da Administração Pública estadual, relativos à participação de servidor nas Eleições 2026 e ao respectivo afastamento para pleito eleitoral realizar-se-ão por meio de processo administrativo aberto no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI/RJ, em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ORIENTAÇÕES GERAIS AOS AGENTES PÚBLICOS
DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA
AS ELEIÇÕES 2026Ricardo Couto de Castro
GovernadorFlávio de Araújo Willeman
Secretário de Estado da Casa CivilAlexandre Mendes Meyohas
Subsecretário de Gestão de PessoasAlessandra Calleia Rangel de Almeida Rocha
Superintendente de Normas e Consultas

Colaboradores:

Mauro Breuer Hypolito Goulart
Coordenador de NormasMarcos Gagliardi de Araújo
Assessor da Coordenação de NormasDavi Soares Loera de Jesus
Estagiário

SUMÁRIO

- 1 - DEFINIÇÕES6
- 2 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE7
 - 2.1 - Condições gerais de elegibilidade7
 - 2.2 - Outras condições de elegibilidade8
 - 2.3 - Elegibilidade do Militar9
- 3 - CAUSAS DE INELEGIBILIDADE9
- 4 - PERDA E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS13
- 5 - VEDAÇÃO DE CONDUTAS AOS AGENTES PÚBLICOS14
 - 5.1 - Propaganda eleitoral antecipada15
 - 5.2 - Publicidade e o princípio da impessoalidade17
 - 5.3 - Aumento de gastos com publicidade de órgãos ou entidades públicas18
 - 5.4 - Participação de candidatos em inaugurações de obras públicas19
 - 5.5 - Contratação de shows artísticos20
 - 5.6 - Pronunciamento em cadeia de rádio e televisão20
 - 5.7 - Propaganda eleitoral na internet20
 - 5.8 - Vedação de utilização de nomes e siglas de órgãos públicos23
 - 5.9 - Cessão e utilização de bens públicos24
 - 5.10 - Uso abusivo de materiais e serviços públicos24
 - 5.11 - Uso de bens e serviços de caráter social25
 - 5.12 - Cessão de servidores ou empregados ou uso de seus serviços26
 - 5.13 - Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios26
 - 5.14 - Nomeação, contratação, admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, remoção ou transferência de ofício e exoneração de servidor público.27
- 6 - AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO LEGISLATIVO OU EXECUTIVO, FEDERAL OU ESTADUAL28
- 7 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - PRAZOS30
- 8 - PROCEDIMENTOS30
 - 8.1 Instrução do processo administrativo de afastamento eleitoral30
- 9 - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES 202632
- 10 - REFERÊNCIAS:32

APRESENTAÇÃO

Em vista do processo eleitoral que se avizinha, a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ, apresenta, com a colaboração da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP, o Manual de Orientações Gerais aos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para as Eleições 2026.

Com este Manual, busca-se oferecer aos agentes públicos estaduais informações gerais sobre a participação em pleito eleitoral, com a exposição sumarizada de direitos e deveres, de condutas vedadas e de procedimentos administrativos a serem observados, contribuindo-se, de alguma forma, mediante o esclarecimento de dúvidas frequentes, para a coibição de práticas indevidas nas eleições e para o exercício consciente da cidadania pelos servidores.

Vale frisar que no Manual ora apresentado, embora estejam reunidas diversas disposições normativas, doutrinárias e jurisprudenciais, não se tem a pretensão de esgotar o tema das eleições em face da profusão de normas e decisões judiciais sobre a matéria.

Cumpre destacar, ademais, que o presente Manual reproduz o conteúdo, ainda que atualizado e pontualmente modificado, dos Manuais de Orientações Gerais dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro para as eleições de 2022 e de 2024, aprovados, respectivamente, pela Resolução SECC nº 74, de 29 de julho de 2022, e pela Resolução SECC nº 128, de 4 de julho de 2024, e que, a exemplo desses manuais anteriores, possui caráter meramente informativo, e não normativo. Por conseguinte, em caso de eventual divergência entre informação contida neste Manual e regra prevista em fonte normativa, esta última sempre haverá de prevalecer.

1 - DEFINIÇÕES

Agentes Públicos para Fins Eleitorais: De acordo com § 1º do art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), reputa-se agente público, para os efeitos eleitorais, "quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional". Nesta definição estão compreendidos:

os agentes políticos - Presidente da República, Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Ministros de Estado, Secretários, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Vereadores etc.;

os servidores titulares de cargos públicos - efetivos ou em comissão, em órgão ou entidade pública (autarquias e fundações);

os empregados públicos - sujeitos ao regime celetista, permanentes ou temporários, contratados por prazo determinado ou indeterminado, de órgão ou entidade pública (autarquias e fundações), empresa pública ou sociedade de economia mista;

as pessoas requisitadas para prestação de atividade pública - (p. ex.: membro de Mesa receptora ou apuradora de votos, recrutados para o serviço militar obrigatório etc.);

os gestores de negócios públicos; os estagiários; os que se vinculam contratualmente com o Poder Público (prestadores terceirizados de serviço, concessionários ou permissionários de serviços públicos e delegados de função ou ofício público).

Art. 4º São metas específicas do gerenciamento de vulnerabilidades:

- I - obtenção de informações confiáveis e rastreáveis sobre vulnerabilidades descobertas em soluções e ativos de TIC sob gestão, custódia ou operação da JUCERJA;
- II - identificação das vulnerabilidades existentes no ambiente tecnológico da JUCERJA, incluindo, quando aplicável, ativos e serviços providos por terceiros que suportem processos e dados institucionais;
- III - classificação e priorização por risco das vulnerabilidades identificadas, considerando severidade técnica, criticidade do serviço e exposição;
- IV - adoção de controles de correção e/ou mitigação para reduzir impacto ou probabilidade de exploração das vulnerabilidades mais relevantes, integrando-se aos procedimentos de segurança exigidos no âmbito estadual;
- V - promoção e fortalecimento da resiliência cibernética institucional, com melhoria contínua, monitoramento de resultados e conformidade com a governança estadual de privacidade e proteção de dados, quando aplicável.

CAPÍTULO III DA PREPARAÇÃO

Art. 5º O processo de Gestão de Vulnerabilidades Cibernéticas terá escopo compatível com as capacidades operacionais das equipes de TIC da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, por meio de planejamento priorizado com base em riscos identificados nos processos, serviços e ativos críticos de TIC da Autarquia, conforme descrito no PCN - Plano de Continuidade de Negócios da Instituição.

Art. 6º Integram o escopo do processo de gerenciamento de vulnerabilidades cibernéticas, observada a ordem de criticidade e priorização por risco, no mínimo:

- I - vulnerabilidades expostas à internet (ativos e serviços publicamente acessíveis);
- II - vulnerabilidades de fácil exploração e/ou com exploração conhecida, quando aplicável;
- III - vulnerabilidades em ativos de infraestrutura crítica de TIC e serviços essenciais à continuidade institucional;
- IV - vulnerabilidades massivas (de ampla incidência, com potencial de afetar grande quantidade de ativos).

Parágrafo Único - A priorização deverá observar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos tecnológicos e os procedimentos de Segurança da Informação aplicáveis, conforme a Política de Segurança da Informação JUCERJA.

Art. 7º O inventário completo e atualizado dos ativos de informação é pré-requisito para a gestão efetiva das vulnerabilidades técnicas e deverá identificar, no mínimo:

- I - ativos de hardware, software, serviços em nuvem e demais componentes tecnológicos sob gestão/custódia/operação da JUCERJA;
- II - o grau de criticidade do ativo/serviço e sua vinculação a processos e serviços essenciais;
- III - o responsável pela gestão do ativo/serviço;
- IV - Quando aplicável, a classificação do ambiente (ex.: produção, homologação, desenvolvimento).

Parágrafo Único - O inventário e o processo de vulnerabilidades deverão observar as diretrizes internas da JUCERJA, incluindo a POSIC instituída pela Portaria JUCERJA nº 2.041/2022, e as normas estaduais correlatas (quando aplicáveis).

CAPÍTULO IV DA VERIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES

Art. 8º As verificações de vulnerabilidades deverão ser realizadas de forma planejada, contínua e rastreável, sob coordenação do Gestor de Segurança da Informação, observadas a propriedade intelectual de plataformas contratadas, a disponibilidade e eventual indisponibilidade de serviços institucionais, as janelas de manutenção programadas e a criticidade dos ativos, contemplando, no mínimo, as seguintes periodicidades:

Tipo de Ativo	Descrição	Criticidade	Periodicidade
Externo	Ativos expostos a Internet	Alta	Mensal
		Média	Trimestral
		Baixa	Semestral
Interno	Ativos Data Center	Alta	Pleno - Full monitoramento ativo
		Alta	Quinzenal
		Alta	Diário / sob demanda - monitoramento ativo

Os resultados das verificações deverão conter, no mínimo, identificação do ativo, evidência técnica, severidade/prioridade e recomendação de tratamento.

Art. 9º A verificação das estações de trabalho (ativos internos), presencial ou remota, quando viável, deverá ser realizada com autenticação (varredura autenticada - credentialed scan). Na impossibilidade de autenticação, poderão ser realizadas verificações não autenticadas, devendo a limitação ser registrada e complementada por evidências adicionais (ex.: inventário de versões, coleta em end point, logs ou validação manual).

Parágrafo Único - O acesso às estações de trabalhos e ativos de TIC são irrestritos e atemporais, porém restritos às equipes autorizadas, conforme incisos I até IV, do Art. 2º.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VULNERABILIDADES

Art. 10 As vulnerabilidades identificadas nas verificações serão registradas em repertório centralizado para fins de acompanhamento, rastreabilidade, auditoria, e categorizadas, no mínimo, pelos seguintes critérios:

- I - Utilização da métrica internacional Common Vulnerability Scoring System (CVSS), que fornece representação numérica de 0 (zero) a 10 (dez) relativa à gravidade;
- II - utilização da base pública Common Vulnerabilities and Exposures (CVE) para identificação e referência das vulnerabilidades;
- III - identificação quanto à existência de código, prova de conceito (PoC) ou programa explorável (exploit) associado à vulnerabilidade, bem como, outros indícios de exploração conhecida;
- IV - Evidências internas de tentativa/exploração (logs, SIEM, IDS/IPS, EDR/XDR) associadas ao ambiente da JUCERJA.

Parágrafo Único - O repertório centralizado poderá ser implementado por meio de solução corporativa de gestão (ex.: plataforma de vulnerabilidades, ITSM, base de dados institucional ou solução equiva-

lente), desde que assegure controle de acesso, integridade dos registros e trilha de auditoria.

Art. 11 As vulnerabilidades serão classificadas conforme a criticidade e priorização definidos no Art. 6º e priorizadas com base nos seguintes:

- I - gravidade (severidade técnica);
- II - urgência (ex.: exposição à Internet, exploração conhecida, criticidade do serviço/ativo);
- III - tendência (probabilidade de aumento de exploração/propagação e impacto esperado);
- IV - esforço (complexidade, dependências, janela e impacto da correção).

Parágrafo Único - A priorização deverá ser compatibilizada com o planejamento das áreas responsáveis e com a disponibilidade de recursos para implementação.

Art. 12 As vulnerabilidades identificadas serão classificadas e comporão uma base de conhecimento referencial para fins de:

- I - Acompanhamento do cumprimento de prazos e efetividade do tratamento;
- II - Comunicação tempestiva à alta administração e às áreas responsáveis;
- III - Suporte à gestão de riscos de TIC e à melhoria contínua dos controles de segurança, em consonância com as diretrizes estaduais e com a governança de privacidade e proteção de dados.

Art. 13 Na base de conhecimento referencial deverá constar, para cada vulnerabilidade, no mínimo:

- I - Designação do responsável pelo ativo/serviço, quando aplicável;
- II - Identificação da causa-raiz (ex.: versão desatualizada, configuração insegura);
- III - Prazo para remediação, mitigação ou tratamento (SLA);
- IV - Ação definida, que poderá consistir em: a) mudança de configuração no ambiente; b) aplicação de solução de contorno (mitigação/controle compensatório); c) implantação de solução ou serviço de segurança; d) aceitação o risco como exceção justificada.

Art. 14 Em relação ao tratamento das vulnerabilidades, deverão ser observados, no mínimo:

- I - A integração com o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação, incluindo a atuação do Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, conforme a Portaria JUCERJA nº 2.041/2022;
- II - A realização de testes e homologação da correção antes da publicação ou liberação em ambiente de produção, considerando risco de indisponibilidade e continuidade do serviço;
- III - O cumprimento do processo de gestão de mudanças (GMUD), quando houver impacto em configurações, versões, regras de segurança, janelas de manutenção ou continuidade operacional;
- IV - A observância aos normativos internos vigentes, especialmente, a POSIC da JUCERJA.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO DE VULNERABILIDADES

Art. 15 As informações divulgadas sobre vulnerabilidades e a aplicabilidade das medidas de segurança recomendadas serão monitoradas e verificadas periodicamente pela JUCERJA, com vistas a subsidiar a avaliação de riscos, a priorização e o tratamento das vulnerabilidades.

Art. 16 São fontes de consulta preferenciais para fins de monitoramento de informações sobre vulnerabilidades:

- I - comunicados, alertas e boletins de vulnerabilidades divulgados pelos fabricantes das soluções de TIC utilizadas pela JUCERJA;
- II - Publicações técnicas de fabricantes e empresas especializadas em segurança da informação (ex.: boletins de segurança);

- III - boletins e alertas de equipes governamentais de resposta a incidentes, com destaque para o CTIR Gov;

IV - Fontes nacionais de referência e coordenação em tratamento de incidentes, como o CERT.br;

V - Fóruns e sites especializados, quando necessários para complementar contexto técnico (PoC, indicadores, vetores), com validação crítica das informações.

Art. 17 Para análise crítica dos resultados da gestão de vulnerabilidades serão utilizados os seguintes controles:

- I - Comparação dos tempos de tratamento (ex.: MTTR e cumprimento de SLA) para verificar se as vulnerabilidades foram corrigidas/mitigadas em tempo hábil;

II - Acompanhamento do nível geral de risco do ambiente tecnológico, considerando criticidade, exposição e tendência de exploração;

III - Comunicação ao Gestor de Segurança da Informação e ao Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, bem como, à ETI-JUCERJA (Equipe de Tratamento de Incidentes) da JUCERJA, acerca da evolução, riscos e achados das verificações;

IV - Proposição e registro de melhorias contínuas no processo de gestão de vulnerabilidades (escopo, periodicidade, critérios de priorização, SLAs, integrações, evidências), submetendo-as à instância competente para deliberação.

CAPÍTULO VII DOS RESPONSÁVEIS

Art. 18 Para assegurar a rastreabilidade adequada das vulnerabilidades, as responsabilidades e competências são segregadas, observados os seguintes parâmetros:

- I - À Superintendência de Informática e suas unidades internas cabe a administração dos ativos e serviços de TIC institucionais (infraestrutura, sistemas, aplicações, banco de dados, segurança e correlatos), por meio dos seguintes procedimentos: a) monitorar vulnerabilidades divulgadas por fabricantes/fornecedores das soluções utilizadas; b) Gerenciamento de correções (patch management), incluindo aplicação de atualizações de segurança, upgrades e correções de configuração;

c) Registrar evidências do tratamento realizado, para fins de rastreabilidade e auditoria;

- II - Ao Gestor de Segurança da Informação: a) realizar e coordenar as verificações (internas e externas), bem como a classificação e priorização das vulnerabilidades, conforme matriz de risco adotada; b) manter e operar o repertório centralizado de vulnerabilidades e o fluxo de acompanhamento (SLA, tickets, reincidências), garantindo vinculação ao inventário dos ativos;
- c) monitorar fontes relacionadas a vulnerabilidades e medidas de tratamento (boletins oficiais/governamentais, advisors de fabricantes e fontes técnicas);
- d) conduzir a análise crítica dos resultados, reportar riscos e propor melhorias no processo, incluindo recomendações de controles compensatórios quando a correção imediata não for viável;
- e) quando possível, utilizar evidências de telemetria e detecção (SIEM/XDR/EDR, incluindo UTM/Stack ou solução equivalente) como insumo para priorização e verificação de exploração.

III - À equipe de Suporte/Atendimento e Infraestrutura, cabe:

- a) Operacionalizar as ações de competência do Gestor de Segurança da Informação;
- b) aplicar regularmente as atualizações de segurança de sistemas operacionais em end points;
- c) realizar, de forma centralizada quando possível, a atualização de aplicativos instalados em estações de trabalho, conforme política interna e planejamento de mudanças;
- d) registrar evidências mínimas de execução e resultado (sucesso/erro, exceções), vinculando-as aos tickets correspondentes.

IV - Ao Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes e à Equipe de Tratamento de Incidentes, cabe:

- a) priorizar o tratamento de vulnerabilidades que impactem serviços críticos e dirimir conflitos de priorização entre áreas, com decisão registrada;
- b) deliberar e formalizar a designação de responsáveis quando identificadas ambiguidades quanto à titularidade ou à atribuição de responsabilidade sobre processos, sistemas, serviços ou ativos envolvidos;
- c) acompanhar indicadores (SLA/MTTR/backlog) e deliberar sobre exceções e aceites de risco, com registro formal, definição de validade e indicação da autoridade competente para aprovação, nos termos do procedimento interno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os relatórios, evidências, registros e demais documentos gerados no âmbito da Gestão de Vulnerabilidades Cibernéticas deverão ser classificados, tratados e armazenados em repositório institucional seguro, com controle de acesso, criptografia e rastreabilidade (trilha de auditoria de acesso e alterações), ficando o acesso restrito:

- a) Ao Gestor de Segurança da Informação;
- b) Ao Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes;
- c) À Equipe de gestão segurança da Assessoria de Redes;
- d) Às autoridades competentes por ocasião de auditorias técnicas internas e externas, solicitações/ordens judiciais, requerimentos de Delegacias de Polícia para fins investigativos recebidos por meio de processo administrativo autorizado pelo DPO

§ 1º Casos omissos serão submetidos à análise do Gestor de Segurança da Informação e do DPO para deliberar sobre a viabilidade do atendimento.

§ 2º A guarda, retenção e descarte desses documentos observarão os normativos internos da JUCERJA.

Art. 20 A JUCERJA poderá realizar anualmente testes de intrusão (pentest) desde que com base em planejamento que preveja rastreabilidade, escopo claro e detalhamento definido, observada a criticidade e a exposição dos ativos

§ 1º O teste de intrusão (pentest) também poderá ser realizado extraordinariamente, semestralmente, sempre que ocorrerem mudanças relevantes no ambiente, tais como:

- a) nova versão de aplicação;
- b) alteração de arquitetura;
- c) exposição de novos serviços;
- d) mudanças significativas de configuração de segurança;
- e) quando houver indícios de exploração ativa;
- f) mediante incidentes de segurança relevantes;
- g) recomendação técnica do Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes.

§ 2º - As evidências, achados e planos de correção decorrentes dos testes de intrusão deverão ser registrados em repositório oficial, vinculados aos ativos avaliados, e acompanhados até sua mitigação ou aceitação formal do risco, quando aplicável.

Art. 21 - A revisão desta Portaria deverá ser realizada, preferencialmente, a cada 2(dois) anos, ou sempre que se fizer necessário, em razão de alterações tecnológicas, normativas ou organizacionais que impactem a Gestão de Vulnerabilidades Cibernéticas de segurança.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua operacionalização deverá ter início em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data publicação.

ALDO FERNANDES ÁVILA
Superintendente de Informática

Id: 2733264

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8748 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350022/009958/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de Março de 2026, o servidor: 3º SGT PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA, em substituição ao servidor: 1º SGT PM RG 72.439 NAILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para compor a Comissão do 21º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA - Fiscal Técnico Titular
- 1º TEN PM RG 62.757 WAGNER LOPES SILVA - Fiscal Técnico Titular
- SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA - Fiscal Técnico Substituto
- 1º SGT PM RG 72.617 JORGE ANTONIO WILSON PEREIRA - Fiscal Administrativo Titular
- 3º SGT PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA - Fiscal Administrativo Titular
- 1º SGT PM RG 79.062 WALDELUCIO VIEIRA SOARES - Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350006/003670/2026	067/2026	Água envasada de 510 ML	Papucaia Água Mineral LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO (ID. FUNCIONAL: 4256378-0), para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Água envasada, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, os constantes nesta Portaria;

III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;

IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 4º do Decreto Estadual n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de estocagem DA ÁGUA, orientando os fiscais, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI - 350006/003670/2026	067/2026	Água envasada de 510 ML	Papucaia Água Mineral LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
PAULO SERGIO MENEZES CUNHA	4368895-0	DABST	MARCELO LUIZ SEVERINO PRIETSCH	2331677-2	HCPM
MÁRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5025174-0	DABST	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
ARTHUR BASTOS FILHO	2185995-7	DABST	RICARDO CORDEIRO DE SANTA BÁRBARA	2160094-5	HCPM
PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA	2455083-3	DABST	ANDERSON SALAZAR NUNES	2159315-9	HCPM
JORGE EDUARDO LACERDA ALVES	2408982-6	HPMNIT	MARCELO DE SOUZA PINTO	2301063-0	HCPM
FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT	JARLISON ARÊDE DA SILVA	4420649-6	HCPM
JEFFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	593389-7	HCPM
JAILTON JANUÁRIO DA CUNHA	2191297-1	HPMNIT	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
NILSOMAR MALAFAIA LIMA	2193707-9	HPMNIT	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
AMALRI MOREIRA DE OLIVEIRA	2191824-4	HPMNIT	WILLIAM DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
MARLON JÂNIO BARBOSA DA SILVA	0592613-0	HPMNIT	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	4403302-8	HCPM
			MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO GOMES	4415925-0	HCPM

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733184

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8763 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTORES DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, do contrato abaixo relacionado, a partir desta data:

GESTOR:
MAJ PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO (ID. FUNCIONAL: 4256378-0);

GESTOR SUBSTITUTO:
CAP PM RG 104.602 ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES (ID. FUNCIONAL: 5034416-1);

ASSESSORIA TÉCNICA:
MAJ PM NUT RG 89.529 WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4352410-9);MAJ PM NUT RG 89.539 LUCIANA DA FONSECA BISPO MATOS (ID. FUNCIONAL: 4398448-7)
MAJ PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

EQUIPE DE APOIO:
2º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);

3º SGT PM RG: 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO DE BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

3º SGT PM RG: 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);

3º SGT PM RG: 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);

3º SGT PM RG: 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUNCIONAL: 4420942-8);

3º SGT PM RG: 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);

3º SGT PM RG: 100.834 GISELLE DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6);

CB PM RG: 103.231 GISELLE JACINTO BULÇÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);

CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (ID. FUNCIONAL: 5031352-5);

CB PM RG: 103.976 SUELLEN NETO RIBEIRO (ID. FUNCIONAL: 5031079-8);CB PM RG: 109.361 DIEGO TEIXEIRA PIRES (ID. FUNCIONAL: 5109243-3);

SD PM RG: 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A comissão gestora dos contratos elencados no art. 1º terá dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2733261

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8764 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/05/2026

PROCESSO SEI-080001/034742/2024 - Considerando as alegações apresentadas pela Recorrente e prestando deferência à manifestação técnica na forma elucidada nos autos, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A contra a decisão que declarou a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/26, que visa à aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO E ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO) para atender à SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DA SES/RJ e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos.

Id: 2733352

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 2490 DE 07 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação Saúde e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde. Processo SEI-080002/012075/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Bernard. Mothe Mattos, Diretor Administrativo Financeiro, Id. Funcional nº 5122784-3, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexistência, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, definidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aplicar Sanções Administrativas previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigações, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas;

VI - Editar normas de rotina no âmbito da Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 2º - No exercício da competência ora delegada deverão ser observadas, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;

II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;

III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exaradas pela Fundação Saúde.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;

Art. 4º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique em revogação parcial ou total desta Portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar do dia 06/05/2026.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2733423

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 2487 DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS PERTINENTES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 6.304 de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme SEI-080002/012059/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes de rotina relativos à administração de pessoal da FUNDAÇÃO SAÚDE e assuntos correlatos, bem como a melhor gestão na área de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade de atender de forma efetiva o princípio da eficiência;

- que a Fundação Saúde é uma fundação pública de direito privado, sendo as relações com seus profissionais regidas pelo direito do trabalho - regime celetista, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.164/2007, alterada pela Lei nº. 6.304/2012;

- que na seara trabalhista a delegação de competência para determinados atos é permitida ao empregador em razão de seu poder empregatício e diretivo; e

- que do ponto de vista do direito administrativo a delegação de competência é autorizada pela Lei Estadual nº. 5.427, de 01 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Diretora de Recursos Humanos, Daniele das Neves Correia, Id Funcional nº 4460194-8, a competência para a prática de atos de gestão de pessoas, a saber:

I - convocar e admitir candidatos habilitados em concurso público, no âmbito da Fundação Saúde, bem como tornar sem efeito a convocação quando o candidato não comparecer no período agendado;

II - assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho;

III - avaliar/aceitar e homologar a aprovação do período de experiência de 90 (noventa) dias após a admissão;

IV - declarar vacância de emprego, licitude de acumulação de cargos, empregos/funções públicas;

V - decidir nos Processos de Abandono de Emprego.

VI - conceder:

a) os afastamentos oficiais previstos na CLT e suspensões de contrato de trabalho;
b) gratificação por manuseio de raios-x e substâncias radioativas;
c) auxílio transporte e demais benefícios instituídos pela Fundação à gestão de pessoas;
d) adicional de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e adicional noturno;
e) férias e respectivos adicionais.

VII - autorizar:

a) afastamento para participação em programa de treinamento;
b) relotação de empregados.

VIII - proceder:

a) demissão de empregado;
b) registro de elogios, advertências e suspensões nos assentamentos funcionais do empregado, quando indicados pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Designam-se Wallace Pereira Barboza da Silva, Id Funcional nº 5094297-2, Carina Oliveira da Silva, Id Funcional nº 5082519-4 e Aline Gomes da Silva, Id Funcional nº 5108567-4, para substituírem, eventualmente, a Diretora de Recursos Humanos na prática dos atos mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria vigoram a contar de 06 de Maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2733421

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 2489 DE 07 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX, §1º, do artigo 82 da Lei nº 287/79 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239/75 e no artigo 10 da Lei Estadual nº 5.427/2009,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência à Coordenadora de Pagamento, ID Funcional nº 5082519-4, Carina Oliveira da Silva, para praticar, como Ordenadora de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme SEI-080002/012071/2026.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas;

Art. 2º - No exercício da competência ora delegada deverão ser observadas, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;

II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;

III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exaradas pela Fundação Saúde.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 06/05/2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2733420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 2491 DE 07 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

disposto no inciso IX, §1º, do artigo 82 da Lei nº 287/79 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239/75 e no artigo 10 da Lei Estadual nº 5.427/2009, e

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência à Renata Maia Santos, Diretora Técnico Assistencial, Id. Funcional nº 5004783-3, para praticar, como Ordenadora de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme SEI-080002/012079/2026.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas;

VI - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria Técnico Assistencial.

Art. 2º - No exercício da competência ora delegada deverão ser observadas, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;

II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;

III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exaradas pela Fundação Saúde.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 06/05/2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2733422

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/05/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2486/2022 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI N.º 2463, de 30 de Março de 2026, publicada em 06 de abril de 2026, por mais 08 (oito) dias, a contar de 06 de maio de 2026, conforme Processo nº SEI-080002/008483/2026.

Id: 2733166

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/05/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002340/2024 - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 07/05/2026, Ano LI - Nº 079 - Parte I, Página 45, em relação ao INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação às ARP's nº 049/2025 - A a C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2024, em razão em razão de ter sido publicado equivocadamente.

Id: 2733271

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/05/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/028105/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 275/25, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, em favor das empresas abaixo discriminadas, perfazendo o valor total de R\$ 606.207,35 (seiscentos e seis mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedoras dos itens 01 e 03, no valor de R\$ 5.597,75 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 02 e 04, no valor de R\$ 600.609,60 (seiscentos mil seiscientos e nove reais e sessenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 131053108).

Id: 2733231

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6451 DE 07 DE MAIO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6446, DE 28 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO - CIBE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº SEI-030001/010222/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, § 1º da Resolução SEEDUC nº 6446, de 28 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 1º - Os membros titulares e suplentes serão nominalmente os seguintes:

Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro:

Titulares:

Luciana Martins Calaça, ID Funcional nº 5121136-0;

processo eleitoral e promover debate entre os candidatos por segmento/categoria.

Art. 7º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Escolar deve ser realizada em um único dia, em todos os turnos, utilizando 4 (quatro) urnas, devidamente identificadas por segmento/categoria;

§ 1º - O voto será em urna, de forma direta e secreta;

§ 2º - A Comissão Organizadora do Processo Consultivo, estabelecerá a logística, a partir das listagens de votantes por segmento/categoria (Anexo V - A) fornecidas pela direção da Unidade Escolar;

§ 3º - O voto será dado em cédula com o carimbo identificador da escola e a rubrica de pelo menos um dos membros da Comissão Organizadora do Processo Consultivo, conforme os modelos dos Anexos V - B; V - C e V - D.

§ 4º - Exercer o direito ao voto é facultativo;

§ 5º - Fica vedado o voto por representação;

§ 6º - O professor contratado no cumprimento da função pública do magistério, nas unidades escolares da SEEDUC, poderá exercer o direito de votar e ser votado no pleito eleitoral.

Art. 8º - Na data fixada em normativa da SEEDUC para a realização do processo eleitoral, o servidor que se encontrar em gozo de férias ou afastado por motivo de licença não estará apto a exercer o direito de voto.

Art. 9º - A Comissão Organizadora deve preparar:

I - Lista de presença - processo eleitoral do Conselho Escolar (Anexo V - A);

II - Cédula Eleitoral para a eleição dos membros do colegiado (Anexo V - B);

III - Cédula Eleitoral - eleição da mesa diretora para Presidente (Anexo V - C);

IV - Cédula Eleitoral - eleição da mesa diretora para Secretário (Anexo V - D);

V - Ata de resultado final do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Escolar (Anexo V - E);

VI - Lista de Presença - Eleição da Mesa Diretora do Conselho Escolar (Anexo V - F);

VI - Ata de resultado final da assembleia do Conselho Escolar para eleição da Mesa Diretora (Anexo V - G).

Art. 10 - É considerado quórum mínimo por segmento/categoria para a eleição dos membros:

I - "professor": 50% (cinquenta por cento) do total de servidores, que exerçam suas atividades no dia da realização do processo eleitoral;

II - "funcionário administrativo": 50% (cinquenta por cento) do total de servidores, que exerçam suas atividades no dia da realização do processo eleitoral;

III - "aluno": 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na data da realização do processo eleitoral;

IV - "responsável": 10% (dez por cento) do total de pais ou responsáveis de alunos efetivamente matriculados na data do processo eleitoral.

Parágrafo único - Em caso de empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos, proceder-se-á a uma nova eleição, com manifestação direta e aberta, apenas pelo segmento/categoria cujos membros obtiveram o mesmo número de menções favoráveis.

Art. 11 - O Resultado Final do Processo Eleitoral deverá ser registrado em Ata conforme o modelo (Anexo V - E) estabelecido por esta Portaria, com a divulgação imediata em local de grande circulação do prédio escolar e enviado às Diretorias Regionais Pedagógicas através de processo eletrônico.

Art. 12 - A Assembleia para a eleição, dentre os membros titulares, da Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Escolar, será convocada pela Direção e o Presidente do Conselho, por meio do Edital (Anexo III) citado no inciso V do Art. 3º desta Portaria;

§ 1º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Escolar serão preenchidos por membros efetivos, maiores de 18 anos, eleitos na Assembleia anterior à reunião de posse e instalação do Conselho;

§ 2º - O processo eleitoral para escolha dos membros da mesa diretora, pela comunidade escolar, será com voto depositado em 2 (duas) urnas: uma para presidente e outra para secretário e deve ter os resultados lavrados em Ata (Anexo V - G);

§ 3º - Em caso de empate para a eleição dos cargos da Mesa Diretora, proceder-se-á conforme disposto no Parágrafo único do Artigo 10 desta Portaria;

§ 4º - O candidato que obtiver a maioria do total de votos para o cargo de Presidente do Conselho Escolar será declarado eleito e assumirá a presidência;

§ 5º - O candidato que obtiver o segundo maior número de votos na eleição para Presidente exercerá a função de Vice-Presidente do Conselho Escolar;

§ 6º - Para o cargo de Secretário será eleito o candidato com o maior número de votos e o segundo colocado será seu suplente, cabendo-lhe substituir o titular em seus impedimentos, ausências ou na hipótese de vacância do cargo;

Art. 13 - Nas assembleias e reuniões do Conselho Escolar, o Vice-Presidente substituirá o Presidente em casos de ausência ou impedimento, exercendo integralmente as atribuições inerentes ao cargo durante o período da substituição.

Parágrafo único - Na impossibilidade de participação do presidente e do vice-presidente, a reunião deverá ser adiada, registrando-se a ocorrência em ata própria, assinada pelos presentes, e procedendo-se à convocação de nova reunião;

Art. 14 - O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não lhe sendo facultada a possibilidade de exercer a função de Presidente.

Parágrafo único - A vedação prevista neste artigo tem por finalidade assegurar a autonomia do colegiado, garantindo a representatividade dos diversos segmentos/categorias da comunidade escolar e a imparcialidade nos processos de deliberação e tomada de decisão.

Art. 15 - A Comissão Organizadora do Processo Consultivo será constituída automaticamente após o fim do processo eleitoral, com os procedimentos de posse, entrega dos termos de compromisso e eleição da mesa diretora.

Art. 16 - O Diretor da unidade escolar e o atual Presidente do Conselho Escolar devem convidar a comunidade escolar para a posse da

nova composição do órgão colegiado, na data prevista no Cronograma (Anexo I), para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e do Termo de Posse.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes deverão assinar o Termo de Posse, conforme modelo constante no Anexo VI - A deste Regimento.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário deverão, adicionalmente, assinar o Termo de Posse da Mesa Diretora, conforme modelo constante no Anexo VI - B.

Art. 17 - A direção da unidade escolar deverá encaminhar, por meio de expediente eletrônico, à Diretoria Regional Pedagógica o resultado do processo eleitoral do Conselho Escolar de sua unidade.

Art. 18 - A Diretoria Regional Pedagógica instruirá processo com os anexos de todas as unidades escolares da sua circunscrição, com o ratifício da Diretoria Regional Administrativa - DRA, e o enviará à Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas (SUPGE).

Art. 19 - Os conselheiros representantes dos segmentos/categorias que, por qualquer motivo, deixarem de exercer a função que lhes conferiu representação no Conselho Escolar ou deixar de pertencer ao quadro funcional ou discente da unidade, deverão ser substituídos imediatamente.

Art. 20 - Na ocorrência de eventuais desistências durante o mandato e esgotadas todas as possibilidades de substituição pelos suplentes, será convocada uma reunião por segmento/categoria para nova escolha de sua representação, que deverá ser lavrada em ata.

Parágrafo único - A escolha dos novos representantes poderá ocorrer por manifestação direta e aberta, em reunião do respectivo segmento/categoria em que se verificar a vacância, dispensando-se a utilização de urnas.

Art. 21 - Em caso de vacância definitiva do cargo de Presidente, assume o Vice Presidente, na ausência permanente deste, deve ser convocada uma Assembleia para redefinição da Mesa Diretora para completar o mandato, observando os mesmos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 22 - A direção da unidade escolar deverá, em caso de substituição de membros do Conselho Escolar, proceder à atualização no mesmo processo já autuado, encaminhando-o à respectiva Diretoria Regional Pedagógica para registro e acompanhamento.

Parágrafo único - A atualização deverá ser formalizada e encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da substituição, acompanhada da documentação comprobatória e da ata correspondente.

Art. 23 - A Diretoria Regional, ao ser comunicada pela unidade escolar, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Processos, sobre eventuais alterações na composição do Conselho Escolar, decorrentes de desistência, desligamento do quadro funcional de membro, ou perda de vínculo discente com a unidade, deverá informar tais alterações à SUPGE, mediante expediente eletrônico específico.

Art. 24 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

DANIELA PEREIRA VASQUES
Subsecretária de Gestão de Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ação	Responsáveis	Período
Ampla divulgação da Portaria para as Unidades Escolares.	SUPGE/DRP	A partir da data de publicação
Assembleias nas Unidades Escolares para escolha da Comissão Organizadora.	DRP/ Diretor da Unidade Escolar /Conselho Escolar	11/05 a 15/05/2026
Divulgação e Inscrição dos interessados a integrarem os Conselhos Escolares.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	25/05 a 29/05/2026
Reunião e debates com os candidatos por segmento/categoria e divulgação do processo eleitoral.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	08/06 a 12/06/2026
Eleição e divulgação dos novos membros dos Conselhos Escolares.	Comissão Organizadora da Unidade Escolar	17/06/2026
Posse nas Unidades Escolares dos membros dos Conselhos Escolares.	Diretor, novos conselheiros e Mesa Diretora	22/06 a 26/06/2026
Assembleia para a eleição da Mesa Diretora do Conselho: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.	Comunidade Escolar	29/06 a 30/06/2026
Envio das Atas para as Diretorias Regionais Pedagógicas por meio de processo eletrônico.	Diretor e Comissão Organizadora da Unidade Escolar	03/07/2026
Reunião virtual com os novos Conselheiros Escolares.	SUPGE	06/07/2026

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, realizou-se na U.E.: _____, Censo: _____, Diretoria Regional _____, Assembleia para escolha dos membros da Comissão Organizadora, com base no Art. 2º da PORTARIA SEEDUC/SUGEN SEI Nº 1149 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Os participantes que manifestaram interesse em compor a comissão organizadora foram: segmento/categoria professor: (nome dos participantes); segmento/categoria funcionário administrativo: (nome dos participantes); segmento/categoria aluno: (nome dos participantes) e segmento/categoria responsável: (nome dos participantes).

Dentre os participantes que manifestaram interesse foram declarados escolhidos: segmento/categoria professor: (nome dos escolhidos); segmento/categoria funcionário administrativo: (nome dos escolhidos); segmento/categoria aluno: (nome dos escolhidos) e segmento/categoria responsável legal: (nome dos escolhidos). Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Escolar e demais presentes.

_____, ____ de ____ de 2026.

SEGMENTO	MEMBRO	ID / CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA
PROFESSOR			
FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO			
ALUNOS			
RESPONSÁVEIS			

ID: Identidade Funcional para servidores
Matrícula para alunos
CPF para responsáveis

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO PROCESSO ELEITORAL, ASSEMBLEIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Comissão Organizadora da U.E.: _____, Censo: _____, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do Art.10 da Resolução SEEDUC nº 5109 de 30 de maio de 2014, convoca a COMUNIDADE ESCOLAR para a realização da Eleição dos Membros do Conselho Escolar, ____/____/2026 e a para a Assembleia de eleição da Mesa Diretora e Posse dos Conselheiros, ____/____/____.

Pré-Requisitos para concorrer à eleição:

- Segmento/categoria professor:** servidores membros do magistério público lotados na Unidade Escolar;
- Segmento/categoria funcionário administrativo:** servidores membros do quadro administrativo educacional da SEEDUC lotados na Unidade Escolar;
- Segmento/categoria aluno:** alunos efetivamente matriculados na Unidade Escolar, a partir de 12 (doze) anos de idade;
- Segmento/categoria responsável:** pais ou responsáveis legais de alunos efetivamente matriculados na Unidade Escolar.

O número de vagas por segmento/categoria dispostos na tabela abaixo, segue o disposto no Art. 4º da Resolução SEEDUC nº 5109 de 30 de maio de 2014:

SEGMENTO	Nº DE VAGAS
Professor	04 (2 titulares e 02 suplentes)
Funcionário Administrativo	04 (2 titulares e 02 suplentes)
Aluno	04 (2 titulares e 02 suplentes)
Pai ou Responsável Legal	04 (2 titulares e 02 suplentes)

Observações:

1- Nas unidades escolares que preveem a participação do segmento/categoria "aluno" no Conselho Escolar, que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, as vagas destinadas ao segmento/categoria de pais e responsáveis, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por alunos com idade igual ou superior a 16 anos.

2 - Nos estabelecimentos de ensino que funcionam em Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas, o Conselho Escolar será composto por servidores membros do magistério público e do quadro administrativo educacional da SEEDUC lotados na unidade escolar.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Os membros do Conselho Escolar da U.E.: _____, Censo: _____, localizado na _____ (Endereço completo - Rua, nº, bairro, município, UF, CEP), comprometem-se a cumprir as determinações em conformidade com o Art. 11 da Resolução SEEDUC nº 5109/2014, assim como:

- I. Coordenar e presidir o processo consultivo de diretores e diretores adjuntos;
 - II. Participar da formulação das diretrizes e metas do Projeto Político Pedagógico da escola, a partir dos indicadores educacionais da unidade, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação;
 - III. Fortalecer as ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, respeito à diversidade, inclusão social e direitos humanos;
 - IV. Apoiar a comunidade escolar na prática e difusão dos princípios da vida cidadã, conforme a realidade da escola e de sua comunidade;
 - V. Incentivar e consolidar práticas pedagógicas, assim como apoiar a ação dos educadores e membros do conselho escolar conforme orientações da SEEDUC;
 - VI. Incentivar o protagonismo de estudantes, fundamentado na democracia e na justiça social;
 - VII. Abordar assuntos voltados única e exclusivamente para o interesse coletivo, não sendo permitido em hipótese alguma tratar de assuntos de interesse pessoal;
 - VIII - Elaborar e divulgar o cronograma das reuniões ordinárias, integrando-o ao calendário escolar;
 - IX - Propor estratégias, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho escolar, respeitando as normas legais vigentes.
- _____, ____ de ____ de 2026.

MEMBRO	SEGMENTO	FUNÇÃO NO CONSELHO ESCOLAR	ID / CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA

ID: Identidade Funcional para servidores
Matrícula para alunos
CPF para responsáveis

ANEXO V - A

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR
LISTA DE PRESENÇA - VOTANTES POR SEGMENTO

Unidade Escolar: _____ CENSO: _____
SEGMENTO: _____
Data: ____ / ____ / 2026
Horário: _____
Local: _____

NOME COMPLETO	ID/ CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA

ID: Identidade Funcional para servidores
Matrícula para alunos
CPF para responsáveis

ANEXO V - B

CÉDULA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO

ELEIÇÃO CONSELHO ESCOLAR 2026 (PORTARIA SEEDUC/SUGEN SEI Nº 1149 DE 06 DE MAIO DE 2026)	
CÉDULA DE VOTAÇÃO SEGMENTO / CATEGORIA	
Unidade Escolar _____ Censo _____ Diretoria Regional _____	
CANDIDATOS CONCORRENTES A MEMBRO DO CONSELHO ESCOLAR	
CANDIDATO 1 - Nome: _____	CARIMBO DA ESCOLA
CANDIDATO 2 - Nome: _____	
CANDIDATO 3 - Nome: _____	
VOTO EM BRANCO	
Instruções: Assinale apenas um candidato de sua preferência; O voto é secreto, pessoal e intransferível; Após a marcação, dobre a cédula e deposite na urna.	

ANEXO V - C

CÉDULA ELEITORAL - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - PRESIDENTE

ELEIÇÃO CONSELHO ESCOLAR 2026 (PORTARIA SEEDUC/SUGEN SEI Nº 1149 DE 06 DE MAIO DE 2026)	
CÉDULA DE VOTAÇÃO MESA DIRETORA - PRESIDENTE	
Unidade Escolar _____ Censo _____ Diretoria Regional _____	
CANDIDATOS CONCORRENTES À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO	
CANDIDATO 1 - Nome: _____	CARIMBO DA ESCOLA
CANDIDATO 2 - Nome: _____	
CANDIDATO 3 - Nome: _____	
VOTO EM BRANCO	
Instruções: Assinale apenas um candidato de sua preferência; O voto é secreto, pessoal e intransferível; Após a marcação, dobre a cédula e deposite na urna.	
OBS: O candidato que obtiver a maioria do total de votos assumirá a presidência e segundo mais votado, a função de Vice-Presidente.	

ANEXO V - D

CÉDULA ELEITORAL - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - SECRETÁRIO(A)

ELEIÇÃO CONSELHO ESCOLAR 2026 (PORTARIA SEEDUC/SUGEN SEI Nº 1149 DE 06 DE MAIO DE 2026)	
CÉDULA DE VOTAÇÃO MESA DIRETORA - SECRETÁRIO(A)	
Unidade Escolar _____ Censo _____ Diretoria Regional _____	
CANDIDATOS CONCORRENTES A SECRETARIO(A) DO CONSELHO ESCOLAR	
CANDIDATO 1 - Nome: _____	CARIMBO DA ESCOLA
CANDIDATO 2 - Nome: _____	
CANDIDATO 3 - Nome: _____	
VOTO EM BRANCO	
Instruções: Assinale apenas um candidato de sua preferência; O voto é secreto, pessoal e intransferível; Após a marcação, dobre a cédula e deposite na urna.	
OBS.: O candidato que obtiver a maioria do total de votos assumirá o cargo de Secretário e segundo mais votado, será seu Suplente.	

ANEXO V - E

ATA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Diretoria Regional: _____
Unidade Escolar: _____
Censo: _____
Aos _____ (escrever data por extenso), às _____ horas, atendendo aos dispositivos da Resolução SEEDUC nº 5109 e Portaria SEEDUC/SUGEN nº 1149, reuniram-se no(a) _____ (nome da Unidade Escolar), situado(a) à _____ (endereço da Unidade Escolar), _____ (nomes), componentes da Comissão Organizadora e da equipe gestora, para apurar o quantitativo dos votos por segmento/categoria da comunidade escolar. Foi constatado, por meio de conferência da listagem de votação, que o processo eleitoral obteve _____ votantes, dentro do universo total de _____ pessoas habilitadas a votar na Unidade, alcançando os seguintes quóruns por segmento:
1- segmento/categoria professor (____ por cento), (estando) (não estando) o processo eleitoral validado de acordo com o Art. 10 da Portaria SEEDUC/SUGEN nº 1149 de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores, que exerçam suas atividades no dia da realização do processo eleitoral.
2- segmento/categoria funcionário (____ por cento), (estando) (não estando) o processo eleitoral validado de acordo com o Art. 10 da Portaria SEEDUC/SUGEN nº 1149 de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores, que exerçam suas atividades no dia da realização do processo eleitoral.
3- segmento/categoria aluno (____ por cento), (estando) (não estando) o processo eleitoral validado de acordo com o Art. 10 da Portaria SEEDUC/SUGEN nº 1149 de 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos

matriculados na data do processo eleitoral.

4- segmento/categoria responsável (____ por cento), (estando) (não estando) o processo eleitoral validado de acordo com o Art. 10 da Portaria SEEDUC/SUGEN nº 1149 de 10% (dez por cento) do total de pais ou responsáveis de alunos efetivamente matriculados na data do processo eleitoral.

Ao final da apuração, atendendo ao Art. 4º da Resolução SEEDUC Nº 5109 de 30 de maio de 2014, proclama-se o seguinte resultado:

REPRESENTANTES SEGMENTOS/CATEGORIAS				
FUNÇÃO NO CONSELHO ESCOLAR		MEMBRO (nome completo)	ID/ CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA
Magistério	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Servidor Administrativo	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Aluno	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Responsável	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			

ID: Identidade Funcional para servidores

Matrícula para alunos

CPF para responsáveis

Nada mais tendo a acrescentar, eu, _____, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim, por componentes da Comissão Organizadora e da equipe gestora.

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Secretário(a) da Comissão Organizadora ID/CPF/Matrícula

ANEXO V - F

LISTA DE PRESENÇA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR

Unidade Escolar: _____ CENSO: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Horário: _____

Local: _____

NOME COMPLETO	SEGMENTO / CATEGORIA	ID/ MATRÍCULA/ CPF	ASSINATURA

ID: Identidade Funcional para servidores

Matrícula para alunos

CPF para responsáveis

ANEXO V - G

**ATA DE RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO ESCOLAR
PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, às ____ horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, os membros eleitos do Conselho Escolar do CE _____ Censo _____, Diretoria Regional _____, representantes dos segmentos/categorias docente, discente, técnico-administrativo, responsável e direção, para a realização do processo eleitoral da Mesa Diretora do referido Conselho, conforme previsto nas normativas da SEEDUC.

A Assembleia foi instalada sob a presidência de _____, que conduziu os trabalhos. Declarada aberta a sessão, passou-se à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar. Após a votação e apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado:

§ 1º - O(a) candidato(a) _____ obteve a maioria do total de votos e foi declarado(a) eleito(a) para o cargo de Presidente do Conselho Escolar.

§ 2º - O(a) candidato(a) _____ obteve o segundo maior número de votos e foi declarado(a) eleito(a) para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Escolar.

§ 3º - O(a) candidato(a) _____ obteve a maioria do total de votos e foi declarado(a) eleito(a) para o cargo de Secretário do Conselho Escolar.

§ 4º - O(a) candidato(a) _____ obteve o segundo maior número de votos e foi declarado(a) eleito(a) para o cargo de Suplente de Secretário do Conselho Escolar.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Eleição da Mesa Diretora do Conselho Escolar, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, _____, que secretariei os trabalhos, e pelos demais presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA					
FUNÇÃO NO CONSELHO ESCOLAR		SEGMENTO	MEMBRO (NOME COMPLETO)	ID /CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA
Presidente	Titular				
Vice-presidente	Titular				
Secretário	Titular				
	Suplente				

ID: Identidade Funcional para servidores

Matrícula para alunos

CPF para responsáveis

_____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) Secretário(a) da Comissão Organizadora ID

ANEXO VI - A

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na Unidade Escolar: _____, Censo: _____, localizada no município: _____, na abrangência da Diretoria Regional: _____, tomam posse os membros eleitos para o Conselho Escolar, conforme resultado da eleição registrada em ata na data ____ / ____ / 2026.

Os membros eleitos assumem suas funções, demonstrando compromisso com os princípios e responsabilidades pactuados, exercendo suas atribuições em conformidade com a Portaria que regulamenta o funcionamento dos Conselhos Escolares.

REPRESENTANTES SEGMENTOS/CATEGORIAS				
FUNÇÃO NO CONSELHO ESCOLAR		MEMBRO (NOME COMPLETO)	ID/ CPF/ MATRÍCULA	ASSINATURA
Magistério	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Servidor Administrativo	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Aluno	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			
Responsável	Titular			
	Titular			
	Suplente			
	Suplente			

ID: Identidade Funcional para servidores

Matrícula para alunos

CPF para responsáveis

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos eleitos e pela Direção da Unidade Escolar.

_____, ____ de _____ de 2026.

Diretor(a) da Unidade Escolar

Presidente eleito

Vice-Presidente eleito

Secretário(a) eleito

Suplente do Secretário(a) eleito

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONEPLIR

Aos dez dias do mês de março do ano de 2026, às catorze horas e dezessete minutos, realizou-se a Assembleia Ordinária do CONEPLIR, de forma presencial, na Biblioteca Parque Estadual, localizada na Av. Pres. Vargas, 1261 - Centro - RJ. Dando início aos trabalhos, a reunião foi aberta pelo presidente Justino com uma palavra de acolhida e com a seguinte pauta: **1** - Aprovação da última ata; **2** - Casos de Intolerância que nos chegaram e as providências do CONEPLIR; **3** - O evento "Liberdade Religiosa e aplicação da lei", no dia 26 de março, das 9h às 12h no Colégio Estadual Adino Xaxier - Endereço: Travessa Professora Adélia Martins s/n - São Gonçalo; **4** - Assuntos Gerais. Na sequência, a Ata da reunião anterior foi aprovada, a mesma já havia sido distribuída aos membros e recebido propostas de retificação. A conselheira Ana justificou sua ausência em evento anterior por ter ocorrido em uma sexta-feira, o que fere o princípio de coexistência e respeito aos diferentes credos. Além disso, destacou-se a fala do conselheiro Gustavo sobre como momentos de crise podem ser motores de diálogo, citando o exemplo histórico da superação de conflitos entre a Igreja Católica e o Judaísmo como um modelo de formalização do entendimento mútuo. No que tange aos casos de intolerância religiosa, o Conselho analisou o episódio ocorrido durante o Carnaval, no qual uma escola de samba utilizou símbolos cristãos, como a Bíblia e o crucifixo, de forma considerada pejorativa por diversos setores da sociedade, emitindo uma nota de repúdio que manteve coerência com posicionamentos de anos anteriores. Reforçou-se que o sentimento religioso e a crença alheia devem ser tratados com um grau diferenciado de respeito, mesmo dentro do contexto cultural da festa. Outro caso relevante envolveu o deputado Átila Nunes em suas redes sociais: ao defender as religiões de matriz africana, sua fala gerou interpretações que suscitaram preconceitos por falta de esclarecimento geral. Embora as notas tenham sido publicadas seguindo o trâmite regular, observou-se que não houve movimentos de retratação por parte dos envolvidos, diferentemente de episódios passados, como o que envolveu um outro deputado e a OAB, resolvido por meio de uma postura construtiva de diálogo entre as partes. Na sequência, o Conselho refletiu sobre a necessidade de estabelecer critérios mais rígidos para a atuação do conselho diante da crescente polarização global, sugerindo a criação de um padrão para a confecção de notas oficiais, incluindo o registro claro do quórum e da quantidade de votos favoráveis, a fim de garantir a legitimidade das decisões e evitar que o posicionamento de poucos seja interpretado como a vontade do conselho pleno. Houve também um debate necessário sobre a competência territorial do órgão, questionando-se até que ponto o Conselho deve se manifestar sobre episódios ocorridos fora do Estado do Rio de Janeiro, considerando que a internet amplia o alcance dessas falas e torna a jurisdição tema cada vez mais complexo e federalizado. Dando continuidade à discussão sobre a natureza da atuação deste conselho, reforçou-se a necessidade de estabelecer limites geográficos e operacionais claros para evitar debates casuísticos e garantir agilidade nas respostas. Como um órgão de âmbito Estadual, o colegiado definiu sua competência dentro do Estado do Rio de Janeiro e se estende a fatos ocorridos em outras unidades da federação ou no ambiente digital federalizado, buscando, sempre que possível, a articulação com conselhos congêneres de outros Estados. Para conferir maior substância e legitimidade às manifestações oficiais, propôs-se o fim das votações informais via aplicativos de mensagens, substituindo-as por um padrão de escrita técnica e um protocolo de quórum mínimo de aprovação, garantindo que a nota de repúdio represente o posicionamento da maioria absoluta dos conselheiros e não apenas de um grupo reduzido. A importância de uma postura técnica e fundamentada foi destacada como o principal antídoto contra a polarização ideológica que marca o cenário atual, pois, embora o conselho não detenha poder de polícia, sua força reside na capacidade de fiscalização e denúncia por meio das políticas públicas e órgãos competentes. Assim, a padronização dos textos e a objetividade dos critérios de atuação permitem que o órgão se proteja de utilizações políticas indevidas, mantendo o foco estritamente no combate à intolerância religiosa. Como exemplo prático dessa necessidade de discernimento técnico, o grupo debateu um episódio recente ocorrido em um programa de grande audiência, o Big Brother Brasil, onde o termo "bruxa velha" foi utilizado de forma pejorativa contra uma participante. O debate girou em torno da fronteira entre o xingamento comum e a ofensa religiosa, considerando que muitos indivíduos utilizam tais expressões por ignorância, sem reconhecer a bruxaria ou a religiosidade Wicca como crenças legítimas. Concluiu-se que, em casos frutos da falta de conhecimento, o objetivo do conselho não deve ser a punição ou a busca por exposição midiática, mas sim o uso pedagógico do fato, transformando o conflito em uma oportunidade para promover o respeito às diversas tradições religiosas. No que diz respeito à elaboração de notas oficiais, discutiu-se a manifestação anterior do conselheiro Alexandre, que questionou a pertinência de uma nota que, ao tratar do conceito de família, acabou desviando-se do foco da intolerância religiosa. Argumentou-se que, embora o tema da família seja sagrado para diversas denominações, ele não compõe o escopo central de atuação do conselho, que deve evitar debates de cunho puramente político ou conservador, concentrando-se na análise técnica do conteúdo das atas e desfiles. Em termos procedimentais e regimentais, a discussão avançou para a necessidade de revisar as atribuições da mesa diretora e do plenário, criticando-se o uso do WhatsApp como ferramenta de votação por sua potencial falta de substância, embora se reconheça sua agilidade. A sugestão é que se busque um equilíbrio: para evitar o engessamento do conselho diante de casos urgentes, a mesa poderia convocar reuniões virtuais de emergência com qualquer quórum após a primeira chamada, garantindo que a nota tenha o selo de aprovação do coletivo. Paralelamente, a discussão abordou a subjetividade da ofensa religiosa e a tensão entre a identidade individual e o posicionamento coletivo, alertando-se contra o uso de termos rotuladores como "família conservadora" ou "família padrão", que podem ser excludentes e politicamente carregados. Reforçou-se que o Conselho deve ser um espaço de pluralismo, reconhecendo que símbolos como o crucifixo são transversais a diversas tradições, como o Espiritismo e a Umbanda, e que adjetivar tais representações de forma política pode incitar o ódio e desqualificar a atuação técnica do órgão. Por fim, o plenário tratou com rigor a questão do decore institucional e da segurança das informações, relatando com preocupação o vazamento de minutas de notas para grupos externos antes mesmo da aprovação oficial. Ficou decidido que nenhuma manifestação será considerada oficial sem o devido rito de aprovação, o uso de papel timbrado e a assinatura do presidente. Para consolidar essa nova fase operacional, o conselho se comprometeu a estruturar seis modelos padronizados de documentos - notas de informação, pesar, solidariedade, posicionamento, oficial e repúdio - estabelecendo critérios claros de quórum e competência para cada um, garantindo que o órgão atue de forma técnica, ética e respeitada pela sociedade. Dando continuidade à reflexão sobre o rigor técnico das manifestações, reforçou-se a ideia de que a qualificação excessiva ou o uso de adjetivos em notas oficiais pode ser contraproducente, sendo fundamental que o conselho ouça todas as partes e busque um denominador comum. Para viabilizar agilidade sem perder a essência educativa, a proposta de diversificar os modelos de comunicação - adotando notas explicativas, de pesar, de solidariedade ou de posicionamento oficial antes de recorrer à nota de repúdio - apresenta-se como uma estratégia eficaz, reservando a nota de repúdio apenas para casos de extrema gravidade e aprovada em assembleia. No que tange ao calendário de atividades futuras, a reunião abordou a transição na Secretaria de Estado de Educação, destacando a entrada de uma nova secretária e de uma subsecretária que já possui histórico

de colaboração com os membros deste colegiado. O próximo grande marco será o evento sobre liberdade religiosa, realizado em parceria com a OAB, agendado para o dia 26, das 9h às 12h. O formato deste encontro será estruturado em palestras e uma mesa de debates. Para garantir o sucesso da iniciativa, é imperativo que cada segmento confirme sua presença com antecedência, permitindo que a organização logística, coordenada por Salete, esteja alinhada com as necessidades de deslocamento e infraestrutura. No encerramento das discussões, ressaltou-se a importância da pontualidade e da representatividade de todos os credos nos eventos. No âmbito municipal, o conselheiro Macedo trouxe a notícia da aprovação, na última quinta-feira, de uma emenda que reestrutura o conselho local, agora composto por 11 cadeiras destinadas a organizações religiosas, além de representantes da OAB e secretarias municipais, com definição dos ocupantes via edital de eleição. A agenda de eventos externos também está intensa, com destaque para o lançamento do projeto "Calombo das Oferendas" nesta sexta-feira, na UERJ, e o Encontro da Juventude de Terreiros da Baixada Fluminense no dia 21 de março, no Teatro Raul Cortez, em Duque de Caxias. Por fim, a reunião tratou de questões relacionadas aos editais de fomento e representatividade proporcional, reafirmando o papel do conselho de vigilância sobre a transparência e a justiça na seleção de projetos para diferentes religiosidades. Encerrando os trabalhos, reiterou-se que qualquer manifestação oficial de repúdio ou nota informativa deve seguir os novos protocolos discutidos, garantindo que a dor do ofendido seja devidamente acolhida e processada com o rigor e o decoro que a instituição exige. Estiveram presentes: o presidente Justino Carvalho Neto, da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos; o vice-presidente Og Azevedo Sperle, da União Wicca do Brasil; a secretária executiva Salete Gomes; o conselheiro Bruno Cesar da Costa Alves, da Secretaria de Estado de Educação; o conselheiro Alexandre Pereira da Silva, do Conselho Espírita do Estado do Rio de Janeiro - CEERJ; a conselheira Bruna Lessa Vidon, da Secretaria de Estado Ambiente e Sustentabilidade; o conselheiro Paulo Siciliano Aieta, da Secretaria de Estado de Polícia Civil; a conselheira Marilúcia Ribeiro Pinheiro, da Assembleia Espiritual Local dos Bahá'ís do Rio de Janeiro; a conselheira Sandra Constância Nunes de Lima, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; o conselheiro Carlos Marcelo C. de M. Silva, do Instituto Internacional Carta Magna da Umbanda do RJ; o conselheiro Rafael Soares de Oliveira, da Koinonia Presença Ecológica e Serviço; o conselheiro Fabio Soares Bastos, da Comunidade Ifa; os conselheiros Athamis B. de Souza Barbosa e Rudimar Batista C. Filho, do Centro Nowa Cuming de Tradição Nativas - CNC; o conselheiro Luiz Gustavo Barbosa, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB RJ; a conselheira Ana Luiza Grillo Balassiano, da Associação Religiosa Israelita do Rio de Janeiro - ARI e o conselheiro Marcelo Moraes, da União das Igrejas Evangélicas do Rio de Janeiro (UNIGREJAS). Ausências justificadas: o conselheiro Nelson Augusto dos Santos Águia, da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro; a conselheira Tânia Amorim de Barros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC; o conselheiro Ubiratan de Oliveira Angelo, da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro GLMERJ; a conselheira Maria Helena Oliveira Lemos (kunti), da Iskcon Sociedade

Internacional para Consciência de Krishna do Rio de Janeiro; e o conselheiro Fernando Luiz Guimarães Celino, da Sociedade Beneficente Mulçumana. Ausências não justificadas: o conselheiro Ithsham Ahmand Moman, da Associação Ahmadiya do Islã no Brasil; os conselheiros Marcelo Vacite e Ana Claudia da Silva Arruda, da União Cigana do Brasil; os conselheiros Sandro de Souza e Leandro Cezar Menezes Pereira, do Ilê Ifá; o conselheiro Éder Belling, do Sínodo Sudeste - IECLB; a conselheira Izaide Ribeiro de Faria, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, e a presente ata lavrada, que, após lida e aprovada, será assinada e encaminhada para publicação no Diário Oficial. Processo SEI-310001/002317/2026.

JUSTINO CARVALHO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro

Id: 2733182

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 807 DE 07 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a justificativa constante dos autos do processo nº SEI-310002/000333/2026;

RESOLVE:

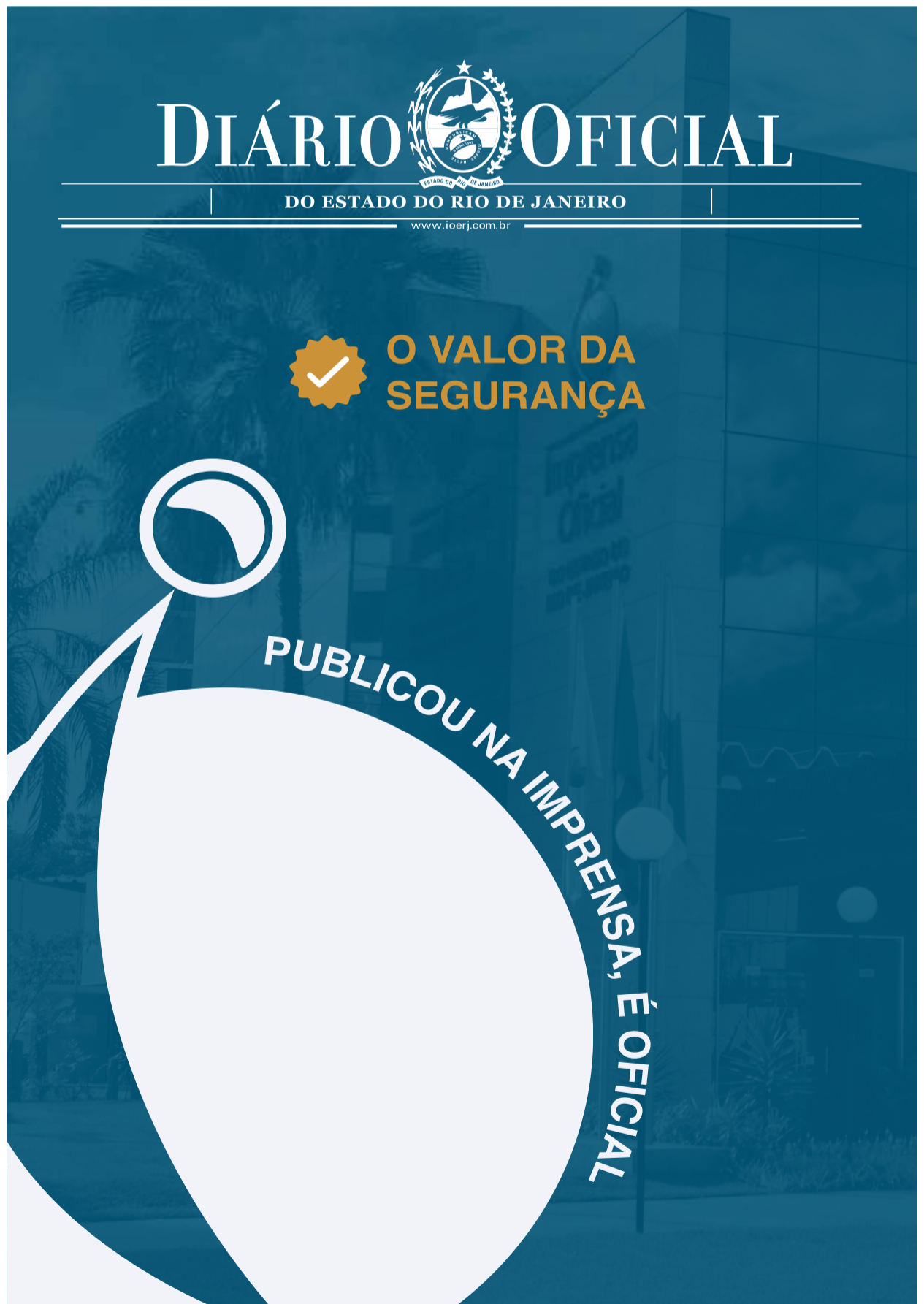
Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº802, de 07 de abril de 2026 e sua alteração promovida pela Portaria nº 803, de 16 de abril de 2026, para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-310002/000333/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
 Presidente

Id: 2733332



DIÁRIO OFICIAL
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.ioerj.com.br

O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

CONSIDERANDO:

- a missão institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), criada na forma da Lei Estadual nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, de coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas,

- o fortalecimento da segurança pública no enfrentamento da criminalidade,

- o aprimoramento das ações de combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis,

- o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de outubro de 2003), criado pela Lei nº 10.741/2003, foi elaborado para proteger e garantir os direitos das pessoas com 60 anos ou mais. Embora não seja uma homenagem específica a uma única pessoa, ele surgiu de um movimento social e político que visava assegurar um tratamento digno e justo aos idosos, reconhecendo suas necessidades e vulnerabilidades,

- que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) está promovendo a Operação Virtude 2026, que integra o Calendário de Operações Integradas Nacionais de Enfrentamento à Violência contra Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a ser coordenada através das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade Federativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Operação Virtude 2026, no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, que visa o combate a todas as formas de violência contra pessoa idosa, concentrando esforços no cumprimento de mandados de prisão, ações de inteligência, realização de palestras, cursos, dentre outras ações voltadas para o desenvolvimento de ações policiais preventivas e repressivas dentro da temática.

§ 1º - A coordenação geral da Operação que trata esta Resolução é da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);

§ 2º - A coordenação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), através da Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN), para integrar as Forças de Segurança e outros órgãos voltados à proteção dos direitos dos idosos.

Art. 2º - No âmbito da Operação Virtude 2026 - combate a todas as formas de violência contra pessoas idosas, compete à SESP:

I - coordenar os planejamentos desenvolvidos por cada Corporação no desencadeamento da referida Operação, bem como ser informada da produtividade de cada órgão envolvido;

II - coordenar ações de prevenção e repressão aos crimes de violência contra a pessoa idosa;

III - fomentar a integração entre as Forças de Segurança Federal e Estadual;

Art. 3º - A Operação Integrada será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP:

I - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):

a) Subsecretaria de Comando e Controle;

b) PM3;
c) Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSec);
d) Patrulha 60+;

II - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL);

a) Delegacia Especial de Atendimento à pessoa da Terceira Idade (DEAPTI);
b) Delegacias distritais que realizem investigações referentes ao assunto;

Parágrafo Único - O Ministério Público do Trabalho será convidado como órgão colaborador.

Art. 4º - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026 **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS** Secretário de Estado de Segurança Pública
Id: 2733250

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.05.2026**

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 06 de maio de 2026, **JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJO**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42665833, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo D.G., do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 06 de maio de 2026, **VLADIMIR MORCILLO DA COSTA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43872360, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo D.G., do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 06 de maio de 2026, **RODRIGO DE ALMEIDA TAVORA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19230869, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo D.G., do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 06 de maio de 2026, **MARCOS BUENO BRANDAO DA PENHA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42666163, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo D.G., do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Vladimir Morcillo da Costa. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 06 de maio de 2026, **MARIANA DE ALMEIDA CINTRA BARROSO DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43872123, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo D.G., do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Juliana Maria Diniz Cabral Benjo. Processo nº SEI-140001/032352/2026.

Id: 2733104

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022 PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS IBIAPINA 65440501304.

OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço operador de alceamento e grameamento, para produção de materiais gráficos, na forma da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis e do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 57.451,08 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.662.0065.2140

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.082

FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA - 22/04/2026

FUNDAMENTO - Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150015/000633/2022

Id: 2733347

Secretaria de Estado de Governo**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a empresa LET'S RENT A CAR

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 15 (quinze) veículos Tipo Van, sem renúncia ao reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

VALOR: R\$ 407.944,35 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2026

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00481/2026NE00480

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-420001/000376/2021.

*Omitido no D.O. de 14/04/2026.

Id: 2733346

Secretaria de Estado de Fazenda**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA****EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os herdeiros dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados para entrarem em contato por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos demais canais de atendimento do Rioprevidência (www.rj.gov.br/rioprevidencia), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar assunto do seu interesse. Processo nº SEI-040014/067248/2024.

Assunto: Débito de encerramento de folha de aposentadoria/pensão.

Nº PROCESSO	Na pessoa de: (HERDEIROS DE...)	CPF
SEI-040014/041841/2025	MARIA FERREIRA DA SILVA	604.4XX.XXX-XX
SEI-040014/000332/2026	WILSON CLEMENTE DE AZEREDO	101.6XX.XXX-XX
SEI-040014/037184/2025	ANILDA GONÇALVES DOS SANTOS	886.8XX.XXX-XX
SEI-040014/049600/2025	ERODIA MUNIZ SOUTO	017.4XX.XXX-XX
SEI-040014/037100/2025	CLARICE CASTRO GENAZIO	030.7XX.XXX-XX
SEI-040014/034357/2025	MARIA DA GRAÇA ESTEPHANO	265.5XX.XXX-XX
SEI-040014/012214/2025	NORMA CORRÊA GUINANCIO	320.3XX.XXX-XX
SEI-120001/003292/2025	MARLI DE MENDONÇA LIMA	540.1XX.XXX-XX
SEI-260006/009798/2025	ANA BRUNEHILDE CORDEIRO WANDERLEY MARQUES	226.7XX.XXX-XX
SEI-030001/083667/2025	ANNA MARIA GOUVÊIA	160.7XX.XXX-XX
SEI-040014/047155/2025	WALTER TEIXEIRA DA CUNHA	049.4XX.XXX-XX
SEI-040014/041608/2025	ZILDA VENANCIO PETRUCCI	017.8XX.XXX-XX
SEI-040014/049640/2025	JUAREZ SILVA	535.2XX.XXX-XX
SEI-040014/049542/2025	NILZA BISTENE GOMES	351.8XX.XXX-XX
SEI-040014/049530/2025	NADIA DE SOUSA NEGREL	295.8XX.XXX-XX
SEI-040014/049524/2025	FATIMA ALICE GONÇALVES CERQUEIRA	372.5XX.XXX-XX
SEI-040014/037128/2025	WELINGTON DOS SANTOS PAES	373.6XX.XXX-XX
SEI-040014/049598/2025	DARCI MARCIA NUNES DA SILVA	021.6XX.XXX-XX
SEI-040014/049569/2025	ARLETE BARBOSA	838.9XX.XXX-XX
SEI-080003/000359/2025	VALDETE DA SILVA SANTOS	218.5XX.XXX-XX
SEI-040014/049562/2025	MARILENE DOS SANTOS DAVID	047.7XX.XXX-XX
SEI-040014/036355/2025	LUIS OCTAVIO JACOB DE LIMA E CIRNE	631.7XX.XXX-XX
SEI-040014/047257/2025	RENATO BARBOSA CAMPOS	423.6XX.XXX-XX
SEI-040014/037094/2025	SUCENA MARIA ASSAD DE OLIVEIRA	852.7XX.XXX-XX
SEI-040014/037098/2025	GILSARA RODRIGUES RENTES JUSTINO	094.9XX.XXX-XX
SEI-040014/049587/2025	NERLI DA SILVA SANTOS	095.6XX.XXX-XX
SEI-040014/047277/2025	MARCIA REGINA FERREIRA SOBRAL MARQUES	771.6XX.XXX-XX
SEI-040014/041798/2025	LUZIA GOMES BARRETO RUBIM	782.4XX.XXX-XX
SEI-040014/052429/2025	RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	404.4XX.XXX-XX
SEI-040014/038182/2025	NEUSA MARIA BEZERRA SOARES	740.8XX.XXX-XX
SEI-040014/038134/2025	CLARA DA SILVA SANTOS	004.0XX.XXX-XX
SEI-040014/041232/2025	ANALCY VIVONI DA SILVA	635.2XX.XXX-XX
SEI-040014/041862/2025	ROSICLEIA RIBEIRO DAVID	073.7XX.XXX-XX
SEI-040014/046364/2025	ROSA FAGUNDES MARCELINO	089.0XX.XXX-XX
SEI-040014/047101/2025	JANETTI DE OLIVEIRA CAMPOS	955.8XX.XXX-XX
SEI-040014/049580/2025	ORLANDINA SCARPINI LOUREIRO	115.6XX.XXX-XX
SEI-040014/035615/2025	EURIDICE FRANCISCO	661.5XX.XXX-XX
SEI-040014/036982/2025	ELZA DE ALMEIDA PINHO	000.9XX.XXX-XX
SEI-030001/068479/2025	HELLE-NICE GONÇALVES DA COSTA	377.1XX.XXX-XX
SEI-040014/037155/2025	IEDA GARCIA DE ARAUJO	011.4XX.XXX-XX

SEI-040014/047274/2025	MARLY SILVA DE SOUZA	696.5XX.XXX-XX
SEI-040014/046998/2025	ILDA PAGLIASSE DA SILVA	006.7XX.XXX-XX
SEI-040014/041718/2025	DILMO MENEZES	187.7XX.XXX-XX
SEI-040014/049558/2025	GERALDO ANTUNES FERREIRA	400.8XX.XXX-XX
SEI-040014/043822/2025	FATIMA DE SOUZA CRUZ	421.7XX.XXX-XX
SEI-040014/038189/2025	TANIA REGINA DE SOUZA VAZ	640.8XX.XXX-XX
SEI-040014/045803/2025	CELSCIO COSTA DOS SANTOS	175.7XX.XXX-XX
SEI-040014/049557/2025	MARIA HELENA GOUVEIA MILLER	928.5XX.XXX-XX
SEI-040014/045500/2025	GILCEA BARBOSA	444.4XX.XXX-XX
SEI-040014/049539/2025	CELI CARBONELL CARVALHO	051.7XX.XXX-XX
SEI-040014/000315/2026	HOMERO CEZAR NARA RAMOS	075.3XX.XXX-XX
SEI-040014/049599/2025	ALVIMAR LOPES FERRAZ	072.6XX.XXX-XX
SEI-040014/035243/2025	ROSALINDA PAIXÃO DO CARMO	017.6XX.XXX-XX
SEI-040014/041886/2025	ZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	070.2XX.XXX-XX

Id: 2733298

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, CONVOCA MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA a entrar em contato através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar defesa administrativa, no prazo de quinze dias úteis a contar desta publicação. Caso não haja apresentação de defesa no prazo estipulado, o benefício de pensão poderá ser suspenso e posteriormente cancelado.

Id: 2733299

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 123/2026.
PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.380.569/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.
FISCAIS: FISCAIS: CAP REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO RG 89495 ID 4349917-1, CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP PATRÍCIA VOLLU SILVA RG 89492 ID4398917-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0, MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0, MAJ MICHELE MARTINS FERNANDES REIS RG 89497 ID 4398751-6
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025139/2024

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 124/2026.
PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.700.763/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 45.662,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682
FISCAIS: FISCAIS: CAP REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO RG 89495 ID 4349917-1, CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP PATRÍCIA VOLLU SILVA RG 89492 ID4398917-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0, MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0, MAJ MICHELE MARTINS FERNANDES REIS RG 89497 ID 4398751-6
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/025139/2024
*Omitido no D.O. de 05/05/2026.

Id: 2733162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 012/2026 - DGO.
PARTES: SEPM e a EMPRESA ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 40.649.293/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 31.270,33 (Trinta e um mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA ID 2448297-8.
GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA / ID:2445754-0.
FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO RG: 76.810/ID:2448134-3 e MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA RG: 76.897/ID 2448608-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350008/006451/2024.

Id: 2733153

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE00764
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA
OBJETO: Contratação da prestação do serviço de capacitação para 05 (cinco) Servidores da SEPOL no evento "COMPRASEG 2026 - Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública", a ser realizado no período de 12 a 14 de maio de 2026, em Florianópolis/SC, na modalidade presencial.
VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra f, da Lei 14.133/2021
PROCESSO SEI-360018/000447/2026.

Id: 2733237

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024 - CRED 03/2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPITAL LITORAL SUL LTDA (HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA - UNIDADE LITORAL).
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços continuados e eletivos de radiodiagnóstico e de apoio diagnóstico, realizados à beneficiários do Fundo de Saúde da Corporação, no interior do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: O valor total estimado do contrato fica mantido em R\$ 141.170,52 (Cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsão legal constante na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000919/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024 - CRED 03/2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED).
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços continuados e eletivos de radiodiagnóstico e de apoio diagnóstico, realizados à beneficiários do Fundo de Saúde da Corporação, no interior do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: O valor total estimado do contrato fica mantido em R\$ 239.146,91 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme previsão legal constante na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000920/2026

Id: 2733351

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIBRA ENERGIA S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 02/05/2026 a 01/05/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 720.153,00 (setecentos e vinte mil reais e cento e cinquenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.
PROCESSO Nº SEI-08/0002/001042/2022

Id: 2733290

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2026. Pregão Eletrônico Nº 256/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ARAMI SAÚDE E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO LTDA. inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 51.671.560/0001-09.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Ginecologia, aos usuários SUS com ênfase no planejamento reprodutivo, manejo de métodos contraceptivos reversíveis de longa ação (hormonais ou não): implante subdérmico de etonogestrel monitoramento, aconselhamento, orientação, educação e prevenção à gravidez não planejada e às doenças sexualmente transmissíveis, visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro: AME Jornalista Susana Naspolini - Pavão/Pavãozinho e AME Nova Iguaçu.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas R\$ 3.179.994,48 (três milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).
NOTA DE EMPENHO: 130837536.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parecer: 2791/2025/FS/DIRJUR/GERCPA id. 119385683 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 120627786.
PROCESSO Nº SEI-080002/014620/2025.

Id: 2733293

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 843/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme solicitado

e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1132 (SEI-128766029). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.234.284,08 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/005546/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 924/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1261 (SEI-129391710). **VALOR TOTAL:** R\$ 706.377,52 (setecentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008499/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 974/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1316 (SEI-129706316). **VALOR TOTAL:** R\$ 582.256,80 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008797/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 984/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para o Hospital Estadual Santa Maria - HESM, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1344 (SEI-129835478). **VALOR TOTAL:** R\$ 339.821,07 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007357/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 990/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Niterói, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1331 (SEI-129759422). **VALOR TOTAL:** R\$ 505.149,96 (quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009384/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 996/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1356 (SEI-129934811). **VALOR TOTAL:** R\$ 505.395,18 (quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009343/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1013/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1373 (SEI-130051719). **VALOR TOTAL:** R\$ 530.950,91 (quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009138/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1054/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RADIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1409 (SEI-130292372). **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009155/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1062/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para o Laboratório Central Noel Nutels - (LACENN), no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1435 (SEI-130451824). **VALOR TOTAL:** R\$ 179.487,30 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010044/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1067/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Instituto Estadual de Doenças no Tórax Ary Parreiras - (IETAP), no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1443 (SEI-130478352). **VALOR TOTAL:** R\$ 277.742,66 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010152/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1069/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFLOM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada (IEOB), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1447 (SEI-130495229). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.197.265,20 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010036/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1082/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiadri Calazans - HTO Baixada, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1464 (SEI-130685645). **VALOR TOTAL:** R\$ 497.607,76 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009909/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1094/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GOMES & PINHO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1496 (SEI-130828405). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.131.776,76 (dois milhões, cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010560/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1099/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIODENT SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E MULTIPROFSSIONAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos (odontológicos), para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1478 (SEI-130792958). **VALOR TOTAL:** R\$ 188.387,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009601/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1102/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1477 (SEI-130789131).

VALOR TOTAL: R\$ 1.111.662,59 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010765/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1136/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/03/2026 à 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1518 (SEI-130959695). **VALOR TOTAL:** R\$ 660.437,82 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010522/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1204/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/02/2026 à 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1161 (SEI-128899806). **VALOR TOTAL:** R\$ 378.811,89 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007184/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE 40/26 - Processo nº SEI-080002/018792/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL. Suspensão decorre da necessidade de análise de pedido de impugnação ao edital. Data de reabertura da sessão: 20/05/2026, às 10h05min.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 29/2026 - SRP
OBJETO: SRP - Aquisição de medicamentos industrializados
DATA LIMITE DE ACOPLHIMENTO: 29/05/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 38754
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/028156/2025.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 144/2026 - SRP
OBJETO: SRP - Aquisição de medicamentos diversos da grade geral
DATA LIMITE DE ACOPLHIMENTO: 29/05/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 39320
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/023421/2025

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 94/2026
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de projeto executivo
DATA LIMITE DE ACOPLHIMENTO: 02/06/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 10h05min.
Código da Licitação no Portal SIGA: 39073
ORÇAMENTO: R\$ 1.540.695,85 (um milhão, quinhentos e quarenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA LOTE:
Lote 1 - R\$ 307.198,45 (trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Lote 2 - R\$ 315.085,01 (trezentos e quinze mil, oitenta e cinco reais e um centavo);
Lote 3 - R\$ 304.707,47 (trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos);
Lote 4 - R\$ 307.405,71 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavo);
Lote 5 - R\$ 306.299,21 (trezentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavo).
PROCESSO Nº SEI-080002/004360/2025.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
BAIXADAS LITORÂNEAS**

EDITAL

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA REGIONAL BAIXADA LITORÂNEAS, tendo em vista o estabelecido na Resolução SEEDUC nº 5531/17 de 20 de julho de 2017. **CONVOCA** o professor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 49.026 de 02/04/2024 e Resolução SEEDUC nº 6.316 de 10 de janeiro de 2025 e Resolução SEEDUC nº 6334 de 07 de fevereiro de 2025, e o que consta no processo nº SEI-030001/020103/2025. **TORNA SEM EFEITO** a publicação da Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais, do professor abaixo relacionado, tendo em vista a situação tratada no processo especificado:

**REGIONAL METROPOLITANA IV
RIO DE JANEIRO**

Diário Oficial	ID. Funcional/Vinc	Candidato	Disciplina	Processo
27/06/2025	44157444/1	GLEDIS ELIZIANE FERREIRA DA SILVA L	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/055591/2025

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de lotação, no dia e horário fixados neste edital. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.

ARARUAMA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 9h	50090305/2	ALEXANDRE VERÇOSA GRECO	BIOLOGIA	SEI-030001/038378/2026
11/05/2026 às 9h	44315686/2	MARCELA DE FREITAS AZEVEDO ANDOLPHI	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/038404/2026
11/05/2026 às 10h	41995937/1	JULIANA FIGUEIREDO GARRIDO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/038405/2026
11/05/2026 às 10h	50970020/1	GUSTAVO MARTINS DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/038407/2026
11/05/2026 às 11h	50769278/1	ANDRÉ SANTOS DE ALMEIDA	FILOSOFIA	SEI-030001/038408/2026
11/05/2026 às 11h	43250114/1	PRISCILA DOS SANTOS PINHO	GEOGRAFIA	SEI-030001/038411/2026
11/05/2026 às 12h	36358053/1	PEDRO PAULO DA COSTA	HISTÓRIA	SEI-030001/038413/2026
11/05/2026 às 12h	35151978/1	FELICIO JULIO DE AZEVEDO HUNGRIA	HISTÓRIA	SEI-030001/038415/2026
11/05/2026 às 14h	43354556/1	SANDRA ARAUJO DA SILVA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/038416/2026
11/05/2026 às 14h	50241869/1	JANE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/038419/2026
11/05/2026 às 15h	34287639/1	ALTAMIRO DE PAULA PINTO FILHO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/038421/2026
11/05/2026 às 15h	40407713/2	MATILDE NELSA SILVA SA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/038422/2026
11/05/2026 às 16h	43290086/1	IRAN FERREIRA OSORIO	MATEMÁTICA	SEI-030001/038424/2026
11/05/2026 às 16h	44174470/1	WELLINGTON REIS DA SILVA	MATEMÁTICA	SEI-030001/038426/2026
12/05/2026 às 9h	42009863/1	ANA JAQUELINE BARRETO OLIVEIRA	QUÍMICA	SEI-030001/038428/2026
12/05/2026 às 9h	43877516/1	PATRICIA GUIOT FRANCO	SOCIOLOGIA	SEI-030001/038430/2026

ARRAIAL DO CABO

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 10h	38582350/2	ALDINEI VIANA	FÍSICA	SEI-030001/038433/2026
12/05/2026 às 10h	43927165/1	MARCIA MARIA ESTEVES DA SILVA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/038434/2026

CABO FRIO

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 11h	50077309/1	LETICIA LEITE DOS SANTOS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/038435/2026
12/05/2026 às 11h	16713850/1	REJANE RIBEIRO DAS VIRGENS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/038436/2026
12/05/2026 às 12h	41921550/4	ALEXANDRE SANTOS SERRAZINE	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/038438/2026

citado no Anexo Único do Edital a comparecer na Coordenação Regional de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional Baixada Litorânea, no 06/05/2026 às 10 horas, para tratar de assunto relativo a sua relotação, para efetivo exercício de suas funções de docência no prazo máximo de 48 horas à contar da data dessa publicação. O professor que não comparecer para relotação, observados a data e horário da convocação, estará sujeito às sanções previstas na legislação, podendo configurar abandono de cargo, face o disposto na Lei Complementar nº85 de 13 de junho de 1995. O professor que por ventura já tenha comparecido à Coordenação Regional de Gestão de Pessoas e regularizado a sua situação funcional pode desconsiderar essa convocação. Processo nº SEI-030001/047726/2026.

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
44187017	TALITA ABRANTES DA CUNHA

Id: 2732513

PARACAMBI

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 15h	43243614/2	LEONARDO NUNES DORNELAS	FÍSICA	SEI-030001/037701/2026
12/05/2026 às 15h	43880835/1	HEDIMAR MARTINS DA SILVA	GEOGRAFIA	SEI-030001/037699/2026
12/05/2026 às 16h	41976231/5	RUTH MARY RABELO DE ARAUJO SANTOS	HISTÓRIA	SEI-030001/037726/2026
12/05/2026 às 16h	43431135/1	ADELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037724/2026

PARAÍBA DO SUL

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
13/05/2026 às 9h	44255977/1	ELIANE DE FATIMA FARIA RIBEIRO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/037721/2026
13/05/2026 às 9h	42722918/1	PAULO CESAR DINALI	GEOGRAFIA	SEI-030001/037722/2026
13/05/2026 às 10h	41738632/3	THIAGO NORTON SILVA	HISTÓRIA	SEI-030001/037708/2026
13/05/2026 às 10h	5705630/2	ANA CARLA CARVALHO DE SOUZA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037703/2026
13/05/2026 às 11h	36673480/2	CRISTIANE PEREIRA FONTAINHA DE CARVALHO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/033313/2026
13/05/2026 às 11h	42194440/1	GISELI ALVES LAMEIRA LEAL	MATEMÁTICA	SEI-030001/033312/2026

PATY DO ALFERES

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
13/05/2026 às 12h	50820133/1	REGINA CÉLIA DE JESUS	PEDAGOGIA	SEI-030001/033311/2026

RIO DAS FLORES

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
13/05/2026 às 12h	50089544/1	THAIS LOPES LIMA	HISTÓRIA	SEI-030001/033308/2026
13/05/2026 às 14h	42005450/2	ANGELA MARIA DA SILVA YSHIOKA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/033306/2026
13/05/2026 às 14h	42526892/1	VIVIANE MOURA DA SILVA	MATEMÁTICA	SEI-030001/033304/2026

VALENÇA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
13/05/2026 às 15h	50360531/1	MARILANE SERRAT ANDRE MEDEIROS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/033301/2026
13/05/2026 às 15h	51378922/1	GLAUCO SILVA BERNARDES	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/033303/2026
13/05/2026 às 16h	40516377/1	JAQUELINE CRUZ TORRES	GEOGRAFIA	SEI-030001/033296/2026
13/05/2026 às 16h	42527112/1	FLAVIO RIBEIRO FLORENCIO	GEOGRAFIA	SEI-030001/033293/2026
14/05/2026 às 9h	37509438/2	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	SEI-030001/033310/2026
14/05/2026 às 9h	50269062/1	ELSA MARIA DE AZEVEDO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/033299/2026
14/05/2026 às 10h	43484069/1	LUZIMAR DOS SANTOS SANTANA	MATEMÁTICA	SEI-030001/033305/2026
14/05/2026 às 10h	42526574/1	RAFAELA LOPES LIMA	MATEMÁTICA	SEI-030001/033302/2026
14/05/2026 às 11h	41982215/3	ADMILSON DA SILVA SANTIAGO	QUÍMICA	SEI-030001/033294/2026

VASSOURAS

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
14/05/2026 às 11h	43888658/1	LUCIENE DA SILVA BENTO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/033289/2026
14/05/2026 às 12h	42722144/1	SIMONE RIBEIRO LIMA GILSON	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/033288/2026
14/05/2026 às 12h	51463415/1	EDELVAN FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/033282/2026
14/05/2026 às 14h	43843646/1	SOLANGE PEDRO DE PAULA DIAS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/033283/2026
14/05/2026 às 14h	41995074/1	JOSE LIMA GOLOBERTO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/033275/2026
14/05/2026 às 15h	43510655/1	ALINE DA SILVA ALVES	MATEMÁTICA	SEI-030001/033290/2026
14/05/2026 às 15h	43500226/1	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	SEI-030001/033287/2026
14/05/2026 às 16h	41874544/4	PATRICIA DA SILVA	PEDAGOGIA	SEI-030001/033285/2026
14/05/2026 às 16h	43433073/1	MANOELA RUCHIGA BALESTEROS	QUÍMICA	SEI-030001/041172/2026

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - DIESP
 Av. Presidente Vargas, 2555, 13º andar, sala 1311 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20210-030
RIO DE JANEIRO

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 9h	41842251/3	MARIA APARECIDA F PONTES	BIOLOGIA	SEI-030001/039374/2026
11/05/2026 às 9h	43328903/1	ADRIANA GLAUCIA C ROSA PEREIRA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/039389/2026
11/05/2026 às 10h	44248814/1	RAFAEL JASSANA PIRES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/039429/2026
11/05/2026 às 10h	43697445/2	LEANDRO ASSUMPCAO DOS SANTOS	FILOSOFIA	SEI-030001/039440/2026
11/05/2026 às 11h	36043583/1	JULIO FIDALGO FERRA	FÍSICA	SEI-030001/039460/2026
11/05/2026 às 11h	43761100/1	MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO GUIMARAES JUNIOR	GEOGRAFIA	SEI-030001/039479/2026
11/05/2026 às 12h	5672872/7	DANIELLE DO NASCIMENTO ALVIN	HISTÓRIA	SEI-030001/039501/2026
11/05/2026 às 12h	50270311/1	DANIEL FERREIRA DA CUNHA SOUSA	HISTÓRIA	SEI-030001/039521/2026
11/05/2026 às 14h	12617717/1	CATIANE ALVES DE AZEVEDO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/039540/2026
11/05/2026 às 14h	41898435/2	MARCIA AREAS LOBAO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/039623/2026
11/05/2026 às 15h	42603854/2	JUSSARA BARRETO MORAES PINTO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/039667/2026
11/05/2026 às 15h	5562767/1	SORAIA DE CASTRO NOBREGA RAMOS GUIMARAES	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/039697/2026
11/05/2026 às 16h	42011698/2	ELVIS GOMES LIMA	MATEMÁTICA	SEI-030001/039912/2026
11/05/2026 às 16h	41922972/3	GRACIANA MARTINS FERREIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/039923/2026
12/05/2026 às 9h	44251742/1	ALCIDES COELHO BORGES NETO	MATEMÁTICA	SEI-030001/039928/2026
12/05/2026 às 9h	35319658/2	DEILTON THOMAZ CAVALLEIRO	MATEMÁTICA	SEI-030001/039943/2026
12/05/2026 às 10h	43881947/1	JEFFERSON LOURENCO ULRICHSEN	MATEMÁTICA	SEI-030001/039965/2026
12/05/2026 às 10h	5669898/3	LEANDRO DE LIMA FERNANDES	QUÍMICA	SEI-030001/040012/2026

BELFORD ROXO

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 11h	42625807/2	ELISABETH NATHALY MOREIRA BARBOSA	GEOGRAFIA	SEI-030001/039094/2026
12/05/2026 às 11h	50175483/1	GUARACI DE OLIVEIRA ROSA	HISTÓRIA	SEI-030001/039111/2026

CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 12h	50807420/1	LUCIANA CRESPO ROSSI	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/039211/2026
12/05/2026 às 12h	42827329/2	RODOLPHO OLIVEIRA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/039232/2026
12/05/2026 às 14h	43246966/1	JOSE ALEXANDRE BRANT RIBEIRO	GEOGRAFIA	SEI-030001/039249/2026
12/05/2026 às 14h	50152009/1	MOISES ALVES DA SILVA SANTOS	HISTÓRIA	SEI-030001/039273/2026

NOVA FRIBURGO

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 15h	43489613/1	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA TRINDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/039302/2026
12/05/2026 às 15h	38393069/2	EDILENE DA SILVA BERNARDES	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/039322/2026

REGIONAL METROPOLITANA I
 Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ
JAPERI

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 9h	51359065/1	FELIPE TORRES MIRANDA DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	SEI-030001/036756/2026
11/05/2026 às 9h	50972030/1	JOÃO SANTOS SOUTO NETO	BIOLOGIA	SEI-030001/037752/2026
11/05/2026 às 10h	50820559/1	MONIQUE GOMES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037757/2026
11/05/2026 às 10h	5612390/3	MAGALY FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/037759/2026
11/05/2026 às 11h	51502500/1	ADEMIR SOUZA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/037766/2026
11/05/2026 às 11h	43352855/1	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	GEOGRAFIA	SEI-030001/037773/2026
11/05/2026 às 12h	5691133/9	JOSUE MENDES NEVES	HISTÓRIA	SEI-030001/037779/2026
11/05/2026 às 12h	44245920/1	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS JUNIOR	HISTÓRIA	SEI-030001/037781/2026
11/05/2026 às 14h	42832357/1	RAFAEL DO NASCIMENTO VIEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037782/2026
11/05/2026 às 14h	33227071/2	RICARDO GOMES	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037784/2026
11/05/2026 às 15h	5612918/4	JEFFERSON TEIXEIRA DE CARVALHO	MATEMÁTICA	SEI-030001/037803/2026
11/05/2026 às 15h	43639976/1	ROSANA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	MATEMÁTICA	SEI-030001/037805/2026
11/05/2026 às 16h	43890881/1	JULIO CESAR DE FARIAS NEVES	MATEMÁTICA	SEI-030001/037807/2026
11/05/2026 às 16h	42626994/2	MAGNA RAIMUNDO DA ROCHA	PEDAGOGIA	SEI-030001/037811/2026

NOVA IGUAÇU

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 9h	43377351/2	EDMO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR	BIOLOGIA	SEI-030001/037813/2026
12/05/2026 às 9h	33461538/1	LUCIANA CUNHA SANT ANA DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	SEI-030001/037816/2026
12/05/2026 às 10h	50245341/1	ANGELICA FERNANDES ARCANJO SAMPAIO	BIOLOGIA	SEI-030001/037817/2026
12/05/2026 às 10h	43638252/1	RENATA GOMES VARGAS	BIOLOGIA	SEI-030001/037820/2026
12/05/2026 às 11h	42030145/1	PAULO VITOR DA SILVA E SOUZA	BIOLOGIA	SEI-030001/037822/2026
12/05/2026 às 11h	51552701/1	ALINE DUARTE GOMES	BIOLOGIA	SEI-030001/037823/2026
12/05/2026 às 12h	42587832/2	GISLANE EGITO DE SOUZA LISBOA	BIOLOGIA	SEI-030001/037825/2026
12/05/2026 às 12h	43609724/1	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037832/2026

29/05/2026 às 11h	42597358/2	ALLAN DOS SANTOS VIEIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/044594/2026
29/05/2026 às 11h	42546710/2	NEUSÍ DOS SANTOS INÁCIO DE LIMA DOS REIS	MATEMÁTICA	SEI-030001/044596/2026
29/05/2026 às 12h	42526868/1	ANGELO DAMACENO HOTTZ	MATEMÁTICA	SEI-030001/044597/2026
29/05/2026 às 12h	42783950/1	EDUARDO BATISTA GOMES CHAVES	MATEMÁTICA	SEI-030001/044598/2026
29/05/2026 às 14h	42569540/2	DANIELA DE MORAES RIBEIRO MELO	MATEMÁTICA	SEI-030001/044564/2026
29/05/2026 às 14h	3495950/2	ALCIONE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/044565/2026
29/05/2026 às 15h	51426641/1	CARLA PRISCILA SILVA DE SANTANA ANGELO	PEDAGOGIA	SEI-030001/044570/2026
29/05/2026 às 15h	5623286/3	ROBSON DE SOUZA BASTOS	QUÍMICA	SEI-030001/044578/2026
29/05/2026 às 16h	43748872/1	DANIELA DE AMORIM LIMA	SOCIOLOGIA	SEI-030001/044579/2026
29/05/2026 às 16h	42819822/2	DIRLEY DE OLIVEIRA LOPES	SOCIOLOGIA	SEI-030001/044583/2026
01/06/2026 às 9h	50326082/1	ELIZIANE DIAS FARIAS	SOCIOLOGIA	SEI-030001/044584/2026
01/06/2026 às 9h	43748791/2	RAQUEL MARÇAL DA SILVA	SOCIOLOGIA	SEI-030001/044587/2026
01/06/2026 às 10h	43874720/2	CAMILLE GONCALVES RIBEIRO	SOCIOLOGIA	SEI-030001/044591/2026

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Cidade Nova - Itaperuna-RJ.

APERIBÉ

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 9h	6422535/7	RUDYMILLA CUNHA CORDEIRO	BIOLOGIA	SEI-030001/037748/2026
11/05/2026 às 9h	19335695/2	LEONARDO BASTOS DA SILVA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037755/2026
11/05/2026 às 10h	42034892/1	JAIRO JORGE DA SILVA	HISTÓRIA	SEI-030001/037768/2026
11/05/2026 às 10h	50245724/1	NEUZA MARIA REZENDE PENA SOARES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/037772/2026
11/05/2026 às 11h	42769329/1	ANGELICA LUZ DE SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037777/2026
11/05/2026 às 11h	43358233/1	MARIA APARECIDA OLLIVIER DA LUZ	MATEMÁTICA	SEI-030001/037785/2026

BOM JESUS DO ITABAPUANA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 12h	41995961/1	FERNANDA BATISTA MANGARAVITI	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037790/2026
11/05/2026 às 12h	42108659/3	ALLAN FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/037792/2026
11/05/2026 às 14h	50243721/1	DANIEL BELONI UGATTI	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/037794/2026
11/05/2026 às 14h	50207296/1	AVALENES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	ENSINO RELIGIOSO	SEI-030001/037799/2026
11/05/2026 às 15h	50073435/1	ALINE LEMOS VON DOELLINGER	HISTÓRIA	SEI-030001/037806/2026
11/05/2026 às 15h	41990382/2	SILVANA GONCALVES DA CUNHA SANTOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037809/2026
11/05/2026 às 16h	5673674/2	KATIA VALERIA PESSANHA DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037812/2026
11/05/2026 às 16h	41882083/2	TATIANE DO NASCIMENTO SILVA	MATEMÁTICA	SEI-030001/037814/2026

CAMBUCI

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 9h	43291414/3	MARIANA DA ROCHA FERNANDES	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037821/2026
12/05/2026 às 9h	42593557/10	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/037824/2026
12/05/2026 às 10h	44003943/2	DANIELI DE ALMEIDA MOLINA BRAGA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/037826/2026
12/05/2026 às 10h	43686419/1	LAIS LEITE CARVALHO HESPANHOL	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037833/2026
12/05/2026 às 11h	43752004/1	MARIA HELENA FERREIRA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037836/2026
12/05/2026 às 11h	50183648/1	LUZIANE VILANOVA DE SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037842/2026
12/05/2026 às 12h	42526329/1	MARIA SILVANIA ALMENARA DA SILVA	MATEMÁTICA	SEI-030001/037844/2026
12/05/2026 às 12h	44189893/1	MARIA FLORENTINA DIAS DE ASSIS	PEDAGOGIA	SEI-030001/037846/2026

ITALVA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 14h	50078933/1	MAYCON SANCHES FERREIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/037865/2026
12/05/2026 às 14h	42555752/2	HERICA GARCIA AZEREDO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037870/2026
12/05/2026 às 15h	42490146/2	ADINELIA SILVA MENDES	MATEMÁTICA	SEI-030001/037872/2026

ITAOCARA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/05/2026 às 15h	42049776/2	ANDREA MODESTO DE REZENDE	BIOLOGIA	SEI-030001/037873/2026
12/05/2026 às 16h	50238108/1	GEANE CARLA PINTO BATISTA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037875/2026
12/05/2026 às 16h	38523051/1	MARCIA GRAMINHO FONSECA BRAZ E BARROS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037886/2026
13/05/2026 às 9h	50240781/2	FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/037890/2026
13/05/2026 às 9h	43620574/1	FABIOLA MACEDO ALVES	GEOGRAFIA	SEI-030001/037894/2026
13/05/2026 às 10h	37225189/2	LUISMAR CAMARA PEREIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/037897/2026
13/05/2026 às 10h	40367541/2	PAULO FERNANDO BARCELOS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037900/2026
13/05/2026 às 11h	43259260/2	RENATTA DA SILVA DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037910/2026
13/05/2026 às 11h	41916123/2	MAURICIO SAVIO DIAS DE SOUZA	MATEMÁTICA	SEI-030001/037914/2026
13/05/2026 às 12h	42036364/3	DIVA LUCIA MOREIRA LESSA	MATEMÁTICA	SEI-030001/037918/2026

ITAPERUNA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
13/05/2026 às 12h	33854149/1	ROGERIO MAXIMINO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/037922/2026
13/05/2026 às 14h	43241611/1	NANDYARA DE ALMEIDA REZENDE	ENSINO RELIGIOSO	SEI-030001/037926/2026
13/05/2026 às 14h	50840843/2	MARIA APARECIDA PEREIRA CABRAL	FILOSOFIA	SEI-030001/037931/2026
13/05/2026 às 15h	34062459/1	VALTENCY FERREIRA GUIMARAES	FÍSICA	SEI-030001/037950/2026
13/05/2026 às 15h	43519407/1	FRANCINE PIMENTEL GENTIL	GEOGRAFIA	SEI-030001/037954/2026
13/05/2026 às 16h	33993076/1	SAVIO GENTIL DA SILVA	GEOGRAFIA	SEI-030001/037958/2026
13/05/2026 às 16h	50107631/1	VICTOR ANGELO FUMIAN	HISTÓRIA	SEI-030001/037962/2026
14/05/2026 às 9h	50243551/1	FRANCINNI TAVARES ALVES GONCALVES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/037971/2026
14/05/2026 às 9h	42064040/2	EVELINE BRAVO GONCALVES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/037972/2026
14/05/2026 às 10h	36809535/2	JOCILAINE PEREIRA CORSO	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/037979/2026
14/05/2026 às 10h	43242588/1	ELLEN BOTELHO WERNECK ROCHA	MATEMÁTICA	SEI-030001/037984/2026
14/05/2026 às 11h	43783830/2	ADRIANA DA SILVA ROCHA REIFF	PEDAGOGIA	SEI-030001/037996/2026

MIRACEMA

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
14/05/2026 às 11h	41786530/5	SABRINA DOS SANTOS ARRUDA	BIOLOGIA	SEI-030001/038270/2026
14/05/2026 às 12h	43474292/3	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS ROCHA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/038274/2026
14/05/2026 às 12h	43288960/2	ALINE NEPOMUCENO DUARTE	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/038284/2026
14/05/2026 às 14h	41306350/1	ADUMON MAGACHO MONTEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/038281/2026
14/05/2026 às 14h	50278347/1	KATIANA DE OLIVEIRA COUTINHO WERNECK	ENSINO RELIGIOSO	SEI-030001/038288/2026
14/05/2026 às 15h	40535169/1	RENATA DE FREITAS SIMEN	HISTÓRIA	SEI-030001/038289/2026
14/05/2026 às 15h	35794186/1	JANAINA ESPINOSA BERNARDINO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/038291/2026
14/05/2026 às 16h	38550059/2	MARLUCIA MORAES SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/038293/2026
14/05/2026 às 16h	42550386/1	BRUNO POEYS REIS	MATEMÁTICA	SEI-030001/038301/2026
15/05/2026 às 9h	43920837/2	ALESSANDRA LIMA MEDEIROS	PEDAGOGIA	SEI-030001/038303/2026

NATIVIDADE

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
15/05/2026 às 9h	44111835/1	SILENIO GARCIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/038306/2026
15/05/2026 às 10h	36294462/1	NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS	GEOGRAFIA	SEI-030001/038307/2026

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
11/05/2026 às 9h	41861868/6	CAMILA CRUZ RIBEIRO DA CONCEICAO	BIOLOGIA	SEI-030001/001255/2026
11/05/2026 às 9h	50162993/1	JULIANA NOGUEIRA BERENGER MANHÃES	BIOLOGIA	SEI-030001/001251/2026
11/05/2026 às 10h	6423736/4	CHRISTIANO SERRA CABREIRA	BIOLOGIA	SEI-030001/001309/2026
11/05/2026 às 10h	38027933/2	ANA ANGELICA SANTOS FIGUEIREDO MADUREIRA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/001399/2026
11/05/2026 às 11h	50366866/1	DARLIELVA DO ROSARIO FREITAS	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/001402/2026
11/05/2026 às 11h	6408826/3	MANOELA VIEIRA DIAS SARDINHA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/001225/2026
11/05/2026 às 12h	44277466/4	MARILIA PINHEIRO ALVES	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/001273/2026
11/05/2026 às 12h	50764772/1	THUANE CRISTINE DE SOUSA PIRES SANTOS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/001287/2026
11/05/2026 às 14h	33934630/2	LUCIANA MENEZES DE FARIA RIBEIRO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/001454/2026
11/05/2026 às 14h	50241150/1	KEYLLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/001527/2026
11/05/2026 às 15h	5622921/4	ELAINE COELHO DE FREITAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/001883/2026
11/05/2026 às 15h	51046490/1	DANIELE CORREA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/001894/2026
11/05/2026 às 16h	51446057/1	MAYANA VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/001531/2026
11/05/2026 às 16h	42724236/1	JAQUELINE CESARIO SILVA	GEOGRAFIA	SEI-030001/001509/2026
12/05/2026 às 9h	43431429/1	ALINE DE SA ANDRADE POSSIDONIO	GEOGRAFIA	SEI-030001/002018/2026
12/05/2026 às 9h	35978465/1	VALESCA SILVA DE SOUZA	GEOGRAFIA	SEI-030001/001864/2026

Table with 5 columns: Date/Time, ID, Name, Discipline, Process Number. Row 1: 12/05/2026 às 10h, 51359740/1, DAYANA CAMPOS DE LELIS RUIS, SOCIOLOGIA, SEI-030001/039038/2026

BARRA MANSÁ

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Barra Mansa.

ITATIAIA

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Itatiaia.

MANGARATIBA

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Mangaratiba.

PARATI

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Parati.

PINHEIRAL

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Pinheiral.

PIRAI

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Pirai.

PORTO REAL

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Porto Real.

RESENDE

Table with 5 columns: Data/Hora, ID Funcional/Vínc, Nome, Disciplina, Processo. Lists teachers and subjects for Resende.

Id: 2733335

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I
CIEP 196 SÃO TEODORO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 196 SÃO TEODORO, Censo Escolar nº 33058458 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio - Educação Jovens e Adultos, Ano Letivo de 2009/2º semestre - Leandro de França Cruz; Ano Letivo de 2012/1º semestre - Elda Ferreira dos Santos Nascimento; Turma de origem - 3003/2009 - 2º semestre - Luana Ferreira da Silva; Ano Letivo de 2013/1º semestre - Caio Felipe da Silva Fernandes; Ano Letivo de 2025/1º semestre - Rebeca Itiéle Ito Corrêa; Diretora: Valéria Carvalho da Silva, designada no DOERJ de 28/03/2012, página 22, 3ª coluna. Secretária: Diginani do Carmo Castro, designada no DOERJ de 05/05/2015, página 31, 2ª coluna, Servidor autorizante: Ana Paula da Silva Aguiar Burity, ID 4368344-4. Processo nº SEI-030001/087319/2025.

Id: 2733033

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL ELIZA MARIA DUTRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ELIZA MARIA DUTRA, Censo Escolar 33090378, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2025/2º SEMESTRE: Damiana Cristina Martins da Costa, Denise da Costa Silva Nunes, Isabella dos Santos Vieira, Júlia Pereira Rodrigues, Marcelle de Souza Assis, Natanael Abreu Silva, Wallison Soares da Costa. Diretora: Carmem Lúcia Gonçalves da Costa, designada no DOERJ de 05/02/2025, página 46, Anexo Único. Secretária Escolar: Maria da Glória Ferreira Rodrigues, designada no DOERJ de 19/02/2026, página 46, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lenice Vianna Batista, ID. Funcional nº 4335483-1 e Fernanda de Andrade Silva, ID. Funcional nº 4210067-4. Processo nº SEI-030001/003022/2026.

Id: 2733206

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP 423 - MORA GUIMARÃES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 423 - MORA GUIMARÃES, Censo Escolar 33103917, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2008/1º SEMESTRE: Roberta Cristina da Silva Santos. Diretora: Marilene Amancio Faria de Carvalho, designada no DOERJ de 05/02/2025, página 45, 2ª coluna. Secretária Escolar: Marcia Cristina da Silva Kort Kamp, designada no DOERJ de 15/08/1994, página 13, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6 e Gisele Feitosa de Souza Santos, ID. Funcional nº 4369458-6. Processo nº SEI-030001/027939/2026.

Id: 2733207

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023. PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE-RJ e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 006/2023, relativo a prestação de serviço especializado em locação de veículos. PRAZO: 03 (três) meses, a contar do dia 04 de maio de 2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 39 (trinta e nove) meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 210.499,29 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 631.497,87 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-030002/010073/2025.

Id: 2732918

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Edital CHAMADA PÚBLICA FAPERJ Nº. 11/2026 - COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES PARA O CONSELHO SUPERIOR DA FAPERJ - Processo Administrativo - SEI-260003/005349/2026.

OBJETO: O presente edital visa colher indicações institucionais de pessoas de notório saber e cultura nos campos da ciência, tecnologia e inovação para a formação de listas tríplices, para deliberação do Conselho Superior da FAPERJ e encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado, para a escolha e nomeação final dos membros.

Table with 2 columns: Atividades, Datas. Row 1: Inscrições online*, 08/05/2026 até 27/05/2026. Row 2: Resultado da lista Tríplíce, Junho/2026 na página da Faperj.

*Inscrições online pelo email: katia.martins@faperj.br

**Reunião do conselho: será definida a lista tríplíce para apreciação do Governador.

Id: 2733309

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ MASTOLOGIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260006/019351/2026, resolve **CONVOCAR** os candidatos relacionados abaixo, tendo como base a disponibilidade de vaga para o cargo em referência (Lei 9.602/2022), o impacto em folha de pagamento, e a alteração do ANEXO I da Lei 6701/2014 pela Lei 9602/2022 de incorporação da UEZO que modifica o quadro de servidores técnico-administrativos da UERJ.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260006/049768/2024.

Candidatos Convocados

Class.	Nome
2º	RAFAELA GOMES ARAUJO
3º	RICARDO RODRIGUES PAIVA DE CARVALHO

Id: 2733324

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ CIRURGIA PEDIÁTRICA O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260006/019017/2026, resolve **CONVOCAR** a candidata **TALITA PACHECO DANI**, 7ª classificada, tendo como base a disponibilidade de vaga para o cargo em referência (Lei 9.602/2022), o impacto em folha de pagamento, e a alteração do ANEXO I da Lei 6701/2014 pela Lei 9602/2022 de incorporação da UEZO que modifica o quadro de servidores técnico-administrativos da UERJ.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26007/6225/2016.

Id: 2733325

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ ANÁLISE INSTRUMENTAL - REGIÃO: RIO DE JANEIRO O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260006/005838/2026, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) **BEATRIZ FLORIANO ORNELLAS**, 21ª classificada(o), por desistência da vaga, e **CONVOCA** em substituição o(a) candidato(a) **HENRIQUE BRANDÃO CERQUEIRA DE AZEVEDO**, 22ª classificada(o), na vaga gerada pelo(a) servidor(a) **SHIRLEY FERREIRA DA SILVA WEITZEL**, matrícula 426650, ID 51529785, lotada no QUI, Perfil Técnico em Química, conforme exoneração no DOERJ do dia 22/07/2024, pág. 60, col. 02, e portaria 029/SGP/2026.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26007/13464/2014.

Id: 2733326

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO: RIO DE JANEIRO O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260006/009444/2026, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) **LUIZ AUGUSTO BARCELOS INÁCIO**, 604º classificado(a), por desistência da vaga, e **CONVOCA** em substituição o(a) candidato(a) **JOÃO PAULO USTRITTO PONTES**, 611º classificado(a), na vaga gerada pelo(a) servidor(a) **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 416149, ID 51403463, conforme EXONERAÇÃO no DOERJ do dia 22/01/2026, pág. 60, col. 02, Portaria nº 027/SGP/2027.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26007/4654/2015.

Id: 2733327

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ ANATOMIA PATOLÓGICA (PATOLOGIA GERAL) O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260006/019021/2026, resolve **CONVOCAR** os candidatos relacionados abaixo, tendo como base a disponibilidade de vaga para o cargo em referência (Lei 9.602/2022), o impacto em folha de pagamento, e a alteração do ANEXO I da Lei 6701/2014 pela Lei 9602/2022 de incorporação da UEZO que modifica o quadro de servidores técnico-administrativos da UERJ.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-260008/005533/2021.

Candidatos Convocados

Class.	Nome
5º	MONICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA
6º	RAQUEL NOBRE DIONISIO
7º	DEBORA FONTOURA RODRIGUES

Id: 2733328

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga(s) de Professor Adjunto com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Estudos da Subjetividade e Formação Humana, Área de Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260006/052720/2025.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1o lugar	Luana Luiza Galon Pereira	8,68	8,85	8,51	8,68
2o lugar	Thiago Colmenero Cunha	8,33	8,67	8,67	8,55
3o lugar	André Miranda De Oliveira	7,31	7,48	7,65	7,54
4o lugar	Manoela Martins Lage	6,73	7,4	7,23	7,12

Id: 2733348

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, ÁREA DE QUÍMICA ORGÂNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe **CONVOCA** o(a) candidato(a) **GLEYTON LEONEL SILVA SOUSA**, 1º classificad(o), para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260006/057907/2025.

Id: 2733267

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, ÁREA DE FISIOTERAPIA COM ÊNFASE EM AVALIAÇÃO E RECURSOS TERAPÊUTICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe **CONVOCA** o(a) candidato(a) **GUSTAVO VIOTTO GONÇALVES**, 1º classificad(o), para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260006/056707/2025.

Id: 2733272

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G018/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e MARIA EDUARDA BORGES FIGUEIRA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260002/003135/2026.

Id: 2733280

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA, DO LABORATÓRIO DE MORFOLOGIA E PATOLOGIA ANIMAL - LMPA, ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições, homologa as inscrições dos candidatos abaixo e torna público a Banca Examinadora do Concurso Público supracitado, com base no Edital publicado no DOERJ de 08/12/2025. Processo nº SEI-260002/004411/2025.

Candidatos Habilitados
ATÍLIO SERSUN CALEFI LAICE ALVES DA SILVA LUCAS DE SOUZA QUEVEDO RAPHAEL MANSUR MEDINA MARIAH BIANCHI REIS GUSMÃO PETRONILHA JOÃO MARCOS DA SILVA BARBOSA BARBARA PAULA DOS SANTOS BATISTA DAVI EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA
Banca Examinadora
Membros Titulares: Profª Noeme Sousa Rocha (Presidente) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP/Botucatu - SP); Prof. Ricardo de Francisco Strefezzi - Universidade de São Paulo (USP/Pirassununga - SP); Prof. Selwyn Arlington Headley - Universidade Estadual de Londrina (UEL/Londrina - PR).
Membros Suplentes: Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF/Campos dos Goytacazes - RJ); Prof. Olney Vieira da Motta - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF/Campos dos Goytacazes - RJ); Profª. Jankerte Neves Boeloni - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES/Alegre - ES) - externa.

Id: 2733266

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/213/2026
PARTES: FUNARJ e LUX EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista LEONARDO JAIME, nome artístico LEO JAIME, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "FIM DE TARDE", no TEATRO JOÃO CAETANO, em 12.05.2026

Bonfim Silva - lote 28 unid. 1A; **QUADRA 19:** Luiz Adriano de Freitas Pereira de Oliveira e Debora Vaz de Freitas - lote 12; Leandro da Cruz Martins - lote 25 unid. 1A; Jimi Parreira de Paula Morais - lote 33 unid. 1B; Jose Dimercino Antonio - lote 35 unid. 2A; Cláudia da Silva - lote 80; Suelli Candida Oliveira do Carmo - lote 0126 unid. 2A; Maria Auxiliadora da Silva - lote 0132 unid. 1A; Iêda Batista Magalhães - lote 0153 unid. 1A; Adilia Ferreira da Conceição e Adnildo da Conceição - lote 0163 unid. 1A; Sila Ferreira Moreira Bento e Edson Moreira Bento - lote 0163 unid. 1B; Gilcilene Ferreira Antunes - lote 0177 unid. 2A; Rosangela Santiago da Silva - lote 0178 unid. 2A; Ginaldo Ferreira Neri e Rita de Cassia de Lima Soares Neri - lote 0185; Maristela Ferreira Cordeiro da Silva - lote 0186; Josanete Estefania dos Santos - lote 0197 unid. 3A; Gisele de Andrade Martins - lote 0203; **QUADRA 20:** Nelci Ferreira Belico - lote 05 unid. 1A; Sebastião Ferreira Belico Filho - lote 05 unid. 2A; **QUADRA 21:** Sandra Helena Cristina de Souza - lote 01 unid. 1A; Genair Ferreira - lote 04 unid. 1A; João Gabriel Firmino de Oliveira - lote 26 unid. 1A; Sebastião Alcino de Almeida - lote 38 unid. 1A; Mércia de Paiva dos Quadros - lote 53 unid. 1A; Vanessa Marques da Silva de Souza e Anderson de Souza - lote 57 unid. 2B; Michele Belico da Silva - lote 64 unid. 1B; **QUADRA 22:** Kessy Kamilly Santana Rodrigues - lote 08; **QUADRA 24:** Adão Alves de Oliveira e Sineuda Freire de Oliveira - lote 19 unid. 1B; Rozilândia Alves de Oliveira e Janio Alves de Oliveira - lote 19 unid. 1C; **QUADRA 25:** Lucineia da Silva Soares Estevão e Sidnei Soares Estevão - lote 13 unid. 2A; Pâmela Faria Lima de Vasconcelos e Tiago Nunes de Souza de Vasconcelos - lote 19 unid. 1B; Alanna Alicia dos Santos - lote 20 unid. 2A; Julia da Silva Ferreira - lote 28 unid. 1A; Jordel Ferreira de Andrade - lote 34 unid. 1A; **QUADRA 26:** Cristiane Conceição de Castro - lote 12 unid. 1A; **QUADRA 27:** José Antônio Nunes e Elizete do Socorro Silva Nunes - lote 13. Id: 2733279

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços de auditoria externa independente.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.

OBJETO: a prestação de serviços de auditoria externa independente, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

REGISTRO INTERNO Nº: 025/2026.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo Administrativo nº SEI-490002/002531/2025, Lei Federal nº 13303/2016, Lei 8.078/1990 art.8º e 9º, Lei 12.527/2011 e Lei 5.427/2009 art. 2º e 3º.

PROCESSO Nº SEI-490002/001044/2026.

Id: 2733277

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ comunica que ficam adiados SINE DIE os Procedimentos Licitatórios nº 080/022 (objeto: obras de dragagem e canalização no bairro São Jorge, em Queimados/RJ - Processo SEI 170041/000595/2022), nº 074/2022 (objeto: obras de infraestrutura no bairro São Miguel, em Queimados - Processo SEI 170041/000200/2022), nº 010/2025 (objeto: elaboração de projeto executivo para drenagem e pavimentação no bairro Balneário, em São Pedro da Aldeia - Processo nº SEI-490002/001695/2025) e 009/2025 (objeto: reforma de corredor esportivo no bairro Miguel Couto, em Nova Iguaçu - Processo nº SEI-490002/000417/2025), por motivos de ordem administrativa, considerando as razões contidas nos autos dos referidos processos.

Id: 2733169

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo o que consta no Processo nº SEI-380001/000906/2025 torna público e faz saber o presente resultado da Comissão de Avaliação do "Selo Empresa Amiga da Mulher"

CATEGORIA BRONZE

EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
Aires Turismo	60.641.750/007-34	Categoria Bronze
Câmara de Comercio e Industria do Brasil	11.385.734/0001-52	Categoria Bronze
CCJ Contabilidade Consultiva	27.963.578/0001-08	Categoria Bronze
Coti Serviços de Informática	19.438.626/0001-02	Categoria Bronze
Grupo Coruja	09.912.417/0001-03	Categoria Bronze
Humano	11.231.207/0001-97	Categoria Bronze
Instituto Incluir	31.037.402/0001-94	Categoria Bronze
Propulsão Consultoria	49.072.395/0001-27	Categoria Bronze
Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin	39.206.677/0001-16	Categoria Bronze
Seagems Offshore Ltda	44.003.188/0001-05	Categoria Bronze
Seagems Solutions S.A.	14.072.869/0001-56	Categoria Bronze
Shanty Lingerie	00.378.460/0001-58	Categoria Bronze
Unifase	34.034.959/0001-60	Categoria Bronze
Vi Beleza	44.911.693/0001-40	Categoria Bronze

CATEGORIA PRATA

EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
Acm Rio	33.559.162/0001-13	Categoria Prata
Arena Copacabana	07.037.213/0001-37	Categoria Prata
Arena Ipanema	15.576.251/0001-96	Categoria Prata
Arena Leme	14.949.199/0001-03	Categoria Prata
Centena Petrópolis	44.455.610/0001-55	Categoria Prata
Cidade Real	13.406.285/0010-06	Categoria Prata
Contar Consultoria e Contabilidade	07.984.372/0001-49	Categoria Prata
Ecos	02.539.959/0001-25	Categoria Prata
Ge Aerospace	33.435.231/0001-87	Categoria Prata
Kc Conexões Sustentáveis	08.171.197/0001-33	Categoria Prata
Promove Distribuidora LTDA	08.357.338/0001-07	Categoria Prata
Rrf Corp	33.318.780/0001-71	Categoria Prata
Serratec - Parque Tecnologia da Região Serrana	34.254.055/0001-40	Categoria Prata
Thaycon Contabilidade	58.640.563/0001-24	Categoria Prata
Viação Dedo de Deus	32.175.325/0001-00	Categoria Prata

CATEGORIA OURO

EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA
Ibmr	42.365.445/0001-15	Categoria Ouro
Adez Comunicação	52.233.704/0001-08	Categoria Ouro
AgeRio	05.940.203/0001-81	Categoria Ouro
Ágile Corp	00.801.512/0001-57	Categoria Ouro
Axia Energia	00.001.180/002-07	Categoria Ouro
Bagó Brasil	04.748.181/0001-90	Categoria Ouro
Bela Ferraz	28.955.146/0001-00	Categoria Ouro
Cartório 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro	27.150.648/0001-09	Categoria Ouro
Cedae	33.352.394/0001-04	Categoria Ouro
Comercial Milano Brasil Ltda	01.920.177/0001-79	Categoria Ouro
Conexão Talento	26.306.643/0001-51	Categoria Ouro
Crea-RJ	34.260.596/0001-80	Categoria Ouro
Creci RJ	33.345.109/0001-10	Categoria Ouro
Dani Embalagens	07.876.652/0001-33	Categoria Ouro
E. Tamussino & Cia LTDA	33.100.082/0001-03	Categoria Ouro
Eckoslife Tecnologia Verde	55.098.952/0001-81	Categoria Ouro
Enel Distribuição Rio	33.050.071/0001-58	Categoria Ouro
FIURJ - Instituto Universitário do Rio de Janeiro	45.240.964/0001-45	Categoria Ouro
Grupo Cataratas	19.624.745/0003-11	Categoria Ouro
Hani Comercio Ltda	31.275.961/0001-32	Categoria Ouro
Hospital de Olhos Niterói	39.256.128/0001-56	Categoria Ouro
Hospital Santa Teresa	60.922.168/0004-29	Categoria Ouro

Hotel a Jato	17.124.851/0001-49	Categoria Ouro
Ibap - RJ	01.679.362/0001-13	Categoria Ouro
Ilice	64.313.928/0001-09	Categoria Ouro
Mútua	00.509.001/026-60	Categoria Ouro
Naturgy	33.938.119/0002-40	Categoria Ouro
Niterói Trânsito S/A	08.357.430/0001-77	Categoria Ouro
Nos	28.312.100/002-38	Categoria Ouro
Orange Business	66.624.776/0027-20	Categoria Ouro
Papel Semente	10.888.515/0001-23	Categoria Ouro
RNR Advocacia	41.159.201/0001-13	Categoria Ouro
Rosemary Rosa Selection	59.593.664/0001-54	Categoria Ouro
Sertras Gestão de Fornecedores Limitada	22.584.068/0001-06	Categoria Ouro
Sobrancehas Niterói	44.013.882/0001-03	Categoria Ouro
Sobrancehas Niterói	41.705.429/0001-61	Categoria Ouro
Sobrancehas Niterói	28.740.161/0001-30	Categoria Ouro
Sodexo	49.930.514/1840-07	Categoria Ouro
Transporte Excelsior	32.492.373/0004-66	Categoria Ouro
Tim S. A	02.421.421/0001-11	Categoria Ouro
Tuise	10.190.061/0001-12	Categoria Ouro
Webtrip Agência de viagens e turismo	07.340.993/0017-57	Categoria Ouro
YDUQS	08.807.432/0001-10	Categoria Ouro

NÃO CLASSIFICADOS

EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA	MOTIVO
rchi	13.836.877/0001-69	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Armazém do Grão	09.336.989/0001-83	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Belistique	59.976.932/0001-17	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
ECP	01.126.588/0001-97	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Espaço Katarse	50.605.418/0001-09	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Euro Colchões	07.205.399/0001-96	Não Classificado	Já possui Selo e se manteve na mesma posição
Facilita.mae	62.161.170/0001-05	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Gamelaire Pelágio Fabião Bassan	34.719.800/0001-89	Não Classificado	Já possui Selo e se manteve na mesma posição
Sociedade de Advogados	07.984.372/0001-49	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Growth PWR	54.145.353/0001-09	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho	33.806.148/0001-77	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Hortifruti Cordeirense	34.117.057/0001-97	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Hortifruti Cordeirense	39.488.191/0001-18	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Hortifruti Cordeirense Bj	62.666.661/0001-08	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa	07.105.443/0001-96	Não Classificado	Já possui Selo e se manteve na mesma posição
Instituto João Gonçalves da Silva	52.144.386/0001-09	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Instituto Nata	02.286.861/0001-03	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
IPA- Instituto Paulo Apóstolo	09.089.840/0001-47	Não Classificado	Já possui Selo e se manteve na mesma posição
Izzi Learning	40.583.496/0001-98	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Liga RJ	28.326.598/0001-22	Não Classificado	Já possui Selo e se manteve na mesma posição
Observatório das Emoções	62.351.763/0001-34	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Storm	08.764.146/0001-1500	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Listlaini da Silva Soares Gomes	61.404.204/0001-82	Não Classificado	Não possui número mínimo de colaboradores
McDonalds Búzios	31.747.323/0001-77	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do
Rotary Club de Barra do Pirai	01.358.541/0001-59	Não Classificado	Não atingiu pontuação mínima do

A ATA e demais documentos relacionados ao presente processo encontram-se no sítio oficial da Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro: www.mulher.rj.gov.br Processo Administrativo SEI-380001/000906/2025

Id: 2733353

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONSELHO

AVISO

Processo nº SEI-140001/066864/2020 - Será realizada no dia 12 de maio de 2026, às 10h, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar), a 621ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias:

- 1) 19º Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- 2) SEI-140001/073989/2025 - licença para estudo;
- 3) SEI-140017/011271/2022 - recurso;
- 4) Apresentação de Relatório Final de Correção da Procuradoria Previdenciária;
- 5) Apresentação de Relatório Final de Correção da Procuradoria de Serviços Públicos; e
- 6) Assuntos Gerais.

Id: 2733276



Gráfica IOERJ

Solicite seu orçamento:

☎ (21) 2717-5825

✉ ioerj.secgap@gmail.com

